

8A. TURMA ESPECIALIZADA

ATA DE JULGAMENTOS

ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA (VIRTUAL), REALIZADA EM 09 DE FEVEREIRO DE 2021, com base no Artigo 149-A do Regimento Interno e na forma da Resolução nº TRF2-RSP-2016/00040, de 26 de dezembro de 2016, e Portaria nº TRF2-PTP-18/00146, de 09 de março de 2018, todos deste Tribunal.

Presidente: Desembargadora Federal VERA LUCIA LIMA DA SILVA.
Secretário(a): NILVETE MARIA NOGUEIRA SILVA.

Às 13:00 horas, presentes os(as) Exmos(as). Desembargadora Federal VERA LUCIA LIMA DA SILVA, Desembargador Federal MARCELO PEREIRA DA SILVA, Desembargador Federal GUILHERME DIEFENTHAELER, foi aberta a sessão.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0037003-87.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 1)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA 1ª REGIÃO - CREF (AUTOR)

PROCURADOR: ELAINE BARBOSA CAMARGO

APELADO: SMART RIO ACADEMIA DE GINASTICA S.A. (RÉU)

ADVOGADO: HELSON DE CASTRO (OAB DF054754)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RETIRADO DE PAUTA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5013471-05.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 44)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: CARLA ORMUNDO GONCALVES XIMENES LIMA

ADVOGADO: LUCAS FREITAS FELIX (OAB RJ211808)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5011375-74.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 83)

APELANTE: GPC QUIMICA S.A. (AUTOR)

ADVOGADO: RAFAEL HENRIQUE FIUZA DE BRAGANCA (OAB RJ121320)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5029483-20.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 91)

APELANTE: ARIEL RODRIGUEZ LAURNAGARAY (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RODRIGO RAMINA DE LUCCA (OAB PR050708)

APELADO: COLEGIADO DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5014886-23.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 98)

AGRAVANTE: CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S/A

ADVOGADO: LUCAS CHEREM DE CAMARGO RODRIGUES (OAB SP182496)

ADVOGADO: TIAGO FRANCISCO DA SILVA (OAB RJ171075)

ADVOGADO: MAIS MORENO (OAB RJ195801)

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR: NEWTON PENNA

INTERESSADO: SERGIO DE OLIVEIRA CABRAL SANTOS FILHO

INTERESSADO: CONSTRUCOES E COMERCIO CAMARGO CORREA S/A

ADVOGADO: DANIELA SOARES DOMINGUES

ADVOGADO: DIEGO OLIVEIRA BARBATI

INTERESSADO: GERALDO ANDRE DE MIRANDA SANTOS

ADVOGADO: CARLO HUBERTH CASTRO CUEVA E LUCHIONE

ADVOGADO: JOAO GABRIEL MENEZES COSTA MELO

ADVOGADO: ALEXANDRE MENDONCA ARRUDA PONTES

ADVOGADO: MICHELLE AGUIAR DA COSTA

INTERESSADO: JOSE GILMAR FRANCISCO DE SANTANA

ADVOGADO: DIEGO OLIVEIRA BARBATI

INTERESSADO: MARCELO DUARTE RIBEIRO

ADVOGADO: RAFAEL ALFREDI DE MATOS

INTERESSADO: MAURICIO RIZZO

ADVOGADO: GABRIEL ARAUJO TANNURI

ADVOGADO: GABRIEL CALAIS FONSECA

INTERESSADO: ORIENTE CONSTRUCAO CIVIL LTDA

ADVOGADO: ALEXANDRE MENDONCA ARRUDA PONTES

ADVOGADO: MICHELLE AGUIAR DA COSTA

ADVOGADO: JOAO GABRIEL MENEZES COSTA MELO

ADVOGADO: CARLO HUBERTH CASTRO CUEVA E LUCHIONE

INTERESSADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA

INTERESSADO: HUDSON BRAGA

ADVOGADO: RODRIGO MOLINA RESENDE SILVA

ADVOGADO: DANIEL SOARES ALVARENGA DE MACEDO

INTERESSADO: ALEX SARDINHA DA VEIGA

ADVOGADO: CARLO HUBERTH CASTRO CUEVA E LUCHIONE

ADVOGADO: JOAO GABRIEL MENEZES COSTA MELO

ADVOGADO: ALEXANDRE MENDONCA ARRUDA PONTES

ADVOGADO: MICHELLE AGUIAR DA COSTA

INTERESSADO: CONSTRUTORA OAS LTDA

ADVOGADO: JULIANA GOMES VARJAO

ADVOGADO: BRENO CONDE TAVARES

ADVOGADO: RAFAEL ALBUQUERQUE BATISTA GOUVEIA

ADVOGADO: VALENTINA MELLO FERREIRA PINTO

INTERESSADO: DELTA CONSTRUÇOES S.A

ADVOGADO: FELIPE BRANDAO ANDRE

ADVOGADO: FERNANDA ROCHA DAVID

INTERESSADO: GUSTAVO SOUZA

ADVOGADO: GABRIEL CALAIS FONSECA

ADVOGADO: GABRIEL ARAUJO TANNURI

INTERESSADO: LOUZIVAL LUIZ LAGO MASCARENHAS JUNIOR

ADVOGADO: GUILHERME CORONA RODRIGUES LIMA

INTERESSADO: MARCOS ANTONIO BORGHI

ADVOGADO: RAFAEL ALFREDI DE MATOS

ADVOGADO: LUIZ GUILHERME ROS

INTERESSADO: OAS S.A.

ADVOGADO: SERGIO FRANCISCO DE AGUIAR TOSTES

ADVOGADO: SAMUEL CARVALHO FREITAS SIGILIAO

INTERESSADO: WILSON CARLOS CORDEIRO DA SILVA CARVALHO

ADVOGADO: EDUARDO DAMIAN DUARTE

ADVOGADO: LEANDRO DELPHINO

ADVOGADO: RAFAEL BARBOSA DE CASTRO

ADVOGADO: PEDRO DE ALBUQUERQUE E SA

ADVOGADO: DIEGO FERNANDES DO VALLE

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

INTERESSADO: MOVER PARTICIPACOES S.A.

ADVOGADO: ANA TEREZA BASILIO

ADVOGADO: MARCIO HENRIQUE NOTINI SILVEIRA DA FONSECA

ADVOGADO: ARTHUR SANCHEZ BADIN

ADVOGADO: SUSANA AMARAL SILVEIRA CHULAM

ADVOGADO: MILIAN MIDORI NAKAMURA MATSUDA

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5014710-44.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 99)

AGRAVANTE: MARCOS ANTONIO BORGHI

ADVOGADO: RAFAEL ALFREDI DE MATOS (OAB BA023739)

ADVOGADO: LUIZ GUILHERME ROS (OAB DF048774)

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR: JAIME ARNOLDO WALTER

PROCURADOR: NEWTON PENNA

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000216-77.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 103)

AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR: ANDRÉ TERRIGNO BARBEITAS

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: TV OMEGA LTDA.

ADVOGADO: ALAN GUSTAVO DE OLIVEIRA (OAB SP237936)

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009829-24.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 146)

AGRAVANTE: BEATRIZ SILVA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: ANTONIO AUGUSTO DE SOUZA MALLET (OAB RJ070198)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: FIOCRUZ - FUNDACAO OSWALDO CRUZ

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5004500-31.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 156)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: FERNANDO ANTONIO MARTINS DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002232-04.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 160)

AGRAVANTE: ALEXANDRE DE MORAES URQUIZA

ADVOGADO: RENATA GRANDINI DE OLIVEIRA (OAB RJ119865)

AGRAVADO: RIO MAIS PATRIMONIAL E EMPREENDIMENTOS LTDA

ADVOGADO: LUIZ ANTONIO PIMENTA BORGES FILHO (OAB RJ128861)

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR: ANAIVA OBERST CORDOVIL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000798-77.2020.4.02.0000/ES (PAUTA: 162)

AGRAVANTE: PAULO ROBERTO NEVES

ADVOGADO: MÁRCIO COUTINHO BRUZZI (OAB ES016957)

AGRAVANTE: MERCEDES PEREIRA CALDAS

ADVOGADO: MÁRCIO COUTINHO BRUZZI (OAB ES016957)

AGRAVANTE: MAURICIO DE FREITAS FILGUEIRAS

ADVOGADO: MÁRCIO COUTINHO BRUZZI (OAB ES016957)

AGRAVANTE: MARLEI MARIA SCHUMACK

ADVOGADO: MÁRCIO COUTINHO BRUZZI (OAB ES016957)

AGRAVANTE: MARIA HELENA SARCINELLI NEVES

ADVOGADO: MÁRCIO COUTINHO BRUZZI (OAB ES016957)

AGRAVANTE: MARIA ELIZABETE MILKE 00298378710

ADVOGADO: MÁRCIO COUTINHO BRUZZI (OAB ES016957)

AGRAVANTE: JOSE CICERO DA SILVA

ADVOGADO: MÁRCIO COUTINHO BRUZZI (OAB ES016957)

AGRAVANTE: JOSE CARLOS DE ARAUJO BAR & RESTAURANTE

ADVOGADO: MÁRCIO COUTINHO BRUZZI (OAB ES016957)

AGRAVANTE: EUDITHES MARTINS DA SILVA 98584960791

ADVOGADO: MÁRCIO COUTINHO BRUZZI (OAB ES016957)

AGRAVANTE: ELIANE DAS GRACAS CARDOSO DE SA

ADVOGADO: MÁRCIO COUTINHO BRUZZI (OAB ES016957)

AGRAVANTE: BOTIQUIM DO ANDRÉ COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO: MÁRCIO COUTINHO BRUZZI (OAB ES016957)

AGRAVANTE: ANDRE LUIZ TEIXEIRA

ADVOGADO: MÁRCIO COUTINHO BRUZZI (OAB ES016957)

AGRAVANTE: VILETE COMÉRCIO RESTAURANTE EIRELI

ADVOGADO: MÁRCIO COUTINHO BRUZZI (OAB ES016957)

AGRAVANTE: MIRIAN DE SOUZA SILVA 09926080740

ADVOGADO: MÁRCIO COUTINHO BRUZZI (OAB ES016957)

AGRAVANTE: MERCEDES PEREIRA CALDAS BAR

ADVOGADO: MÁRCIO COUTINHO BRUZZI (OAB ES016957)

AGRAVANTE: MAURICIO DE FREITAS FILGUEIRAS

ADVOGADO: MÁRCIO COUTINHO BRUZZI (OAB ES016957)

AGRAVANTE: MARIA RODRIGUES ANTONINA

ADVOGADO: MÁRCIO COUTINHO BRUZZI (OAB ES016957)

AGRAVANTE: MARIA ELIZABETE MILKE

ADVOGADO: MÁRCIO COUTINHO BRUZZI (OAB ES016957)

AGRAVANTE: JOSE CICERO DA SILVA

ADVOGADO: MÁRCIO COUTINHO BRUZZI (OAB ES016957)

AGRAVANTE: JOSE CARLOS DE ARAUJO

ADVOGADO: MÁRCIO COUTINHO BRUZZI (OAB ES016957)

AGRAVANTE: EUDITHES MARTINS DA SILVA

ADVOGADO: MÁRCIO COUTINHO BRUZZI (OAB ES016957)

AGRAVANTE: ELIANE DAS GRACAS CARDOSO DE SA

ADVOGADO: MÁRCIO COUTINHO BRUZZI (OAB ES016957)

AGRAVANTE: E.C.S PIMENTEL

ADVOGADO: MÁRCIO COUTINHO BRUZZI (OAB ES016957)

AGRAVANTE: ASSOPRAIAS - ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE QUIOSQUES DAS PRAIAS DE ITAPOÃ E ITAPARICA

ADVOGADO: MÁRCIO COUTINHO BRUZZI (OAB ES016957)

AGRAVANTE: ADRIANO TEIXEIRA DA SILVA - PAGODE DO BRUNO

ADVOGADO: MÁRCIO COUTINHO BRUZZI (OAB ES016957)

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR: JOSÉ HOMERO FERNANDES DE ANDRADE

INTERESSADO: WALDEIR DOSSI MARGON

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

INTERESSADO: OTILIA HINTZ DAMASCENO

INTERESSADO: NIVALDO DA SILVA SANTOS

INTERESSADO: NEUSA MARIA RIBEIRO DE OLIVEIRA

INTERESSADO: MARIA DA PENHA SILVA

INTERESSADO: MARCOS CEZAR DE ARAUJO

ADVOGADO: VITO BENO VERVLOET

INTERESSADO: MADALENA RAIMUNDO DE CALDAS

INTERESSADO: LUCIO ROBERTO ALVES DOS SANTOS

INTERESSADO: LAURO ANTONIO VIEIRA

ADVOGADO: VITO BENO VERVLOET

INTERESSADO: JOAO EVANGELISTA AGUIAR SANTOS

INTERESSADO: ILTON MARQUES PEDROSA

INTERESSADO: GILMAR PAVESI DOS SANTOS

ADVOGADO: VALMIR FERREIRA BARBOSA

INTERESSADO: GEOVANA MARCIANO

ADVOGADO: VITO BENO VERVLOET

INTERESSADO: EROI DIAS VILETE

ADVOGADO: VITO BENO VERVLOET

INTERESSADO: ELOERCI LOURENSO FRANCO

INTERESSADO: ELIAS HONORATO

INTERESSADO: CARLO KARL TRAKOFLER

ADVOGADO: VITO BENO VERVLOET

INTERESSADO: AVELINA ROSI MARINHO

ADVOGADO: WELINGTON COSTA BRAGA

INTERESSADO: ANTONIO FERINO DE MEDEIROS

INTERESSADO: ANNIBAL RAMOS

INTERESSADO: ANGELA MARIA SILVA

INTERESSADO: AMELINA KRUGUEL SANDRE

ADVOGADO: JOSE MARQUES PEREIRA

ADVOGADO: LEONARDO GUIMARÃES

ADVOGADO: ANA VALÉRIA FERNANDES

ADVOGADO: JAEDER SIMÕES ASSUNÇÃO JUNIOR

ADVOGADO: JABES COELHO MATOS JUNIOR

ADVOGADO: JAMES MONTI PEREIRA

ADVOGADO: JOAO LUNARDI

INTERESSADO: ADEMIR DA SILVA CARVALHO

ADVOGADO: VITO BENO VERVLOET

INTERESSADO: VALTER LUCIO AXER

INTERESSADO: SERGIO LUIS DE OLIVEIRA

INTERESSADO: OSEMARY RODRIGUES CAMARA

ADVOGADO: VITO BENO VERVLOET

INTERESSADO: NILTON DOS SANTOS MORAIS

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE VILA VELHA

PROCURADOR: JOSE RIBAMAR LIMA BEZERRA

INTERESSADO: MARIA DA PENHA CUNHA MANSUR

INTERESSADO: MARCOS ANTONIO FERREIRA GOMES

INTERESSADO: LUIZA MARCELINO CORREA

INTERESSADO: LUCINEIA DAS GRACAS ALVES DO ESPIRITO SANTO

ADVOGADO: VITO BENO VERVLOET

INTERESSADO: JOAO GARCIA FILHO

INTERESSADO: ISAIA SABADINI

INTERESSADO: IDA DANUSE PAZINI VELASCO

ADVOGADO: VITO BENO VERVLOET

INTERESSADO: GERUSA ARLETE VERULOET

ADVOGADO: VITO BENO VERVLOET

INTERESSADO: GEONAR SOUSA DE OLIVEIRA

INTERESSADO: ELZA AMBROSIO DA SILVA

INTERESSADO: ELIZABETH GONCALVES DA SILVA

ADVOGADO: VITO BENO VERVLOET

INTERESSADO: CLELIO ROSA RAUTA RAMOS

INTERESSADO: BRUNO SANDRE

INTERESSADO: ATILIO PACIFICO NOLASCO

ADVOGADO: VITO BENO VERVLOET

INTERESSADO: ANTONIO ALMEIDA SOBRINHO

INTERESSADO: ANITA PINHEIRO DA SILVA

INTERESSADO: ANGELA MARIA CORADINI DA SILVA

INTERESSADO: ALFREDO BARRETO FILHO

ADVOGADO: VITO BENO VERVLOET

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5047405-11.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 164)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: ASGB ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S.A. (IMPETRANTE)

ADVOGADO: SANDRA PISTOR (OAB RS026413)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: SUPERINTENDENTE REGIONAL - SECRETARIA DO PATRIMONIO DA UNIÃO - SPU - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000507-46.2020.4.02.5119/RJ (PAUTA: 2)

APELANTE: MARIA JOSE AMARAL DOS SANTOS RIBEIRO (AUTOR)

ADVOGADO: FABRICIO FONTANA (OAB PR033955)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA, MAJORANDO-SE OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% SOBRE

O VALOR ANTERIORMENTE FIXADO PELO JUÍZO A QUO, SUSPENSA SUA EXIGIBILIDADE EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5013196-50.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 4)

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (AUTOR)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: AUTARQUIA DE PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PROCON RJ (RÉU)

PROCURADOR: REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ANTERIORMENTE FIXADO PELO JUÍZO A QUO, NA FORMA DO ART. 85, §11.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0080845-20.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 6)

APELANTE: ROSANA MAGDA CAETANO (EXEQUENTE)

ADVOGADO: LUIZ FERNANDO RODRIGUES CORDEIRO (OAB RJ091043)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EXECUTADO)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE EXEQUENTE, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ANTERIORMENTE FIXADO PELO JUÍZO A QUO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 85, § 11, DO CPC/15, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA DO ARTIGO 98, § 3º, DO CPC/15, POR SER A PARTE RECORRENTE BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003695-26.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 7)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: CARLOS ROBERTO DE ASSIS CAMPOS (EXEQUENTE)

ADVOGADO: JULIANA VILELA OLIVEIRA (OAB RJ172033)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EXECUTADO)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5062496-10.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 8)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: SHEILA BARROS DA SILVA ALVES (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO COREN/RJ PARA ANULAR A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, COM VISTA AO REGULAR PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008028-94.2014.4.02.5101/RJ (PAUTA: 9)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (AUTOR)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: ROSANGELA IGNACIO COLARES (RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5051001-03.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 10)

APELANTE: MYRIAM BRITTO DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO: LOURENCO DO VALE CAVALCANTE (OAB RJ053578)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ANTERIORMENTE FIXADO PELO JUÍZO A QUO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 85, §11, DO CPC/15, CUJA EXIGIBILIDADE FICA SUSPensa, NOS TERMOS DO ARTIGO 98, § 3º, POR SER A PARTE RECORRENTE BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0146741-44.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 12)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS (RÉU)

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (AUTOR)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5065077-32.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 13)

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: NILVIA PEREIRA DE AQUINO (AUTOR)

ADVOGADO: ISABELA AQUINO ESMERALDO (OAB RJ211998)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA CEF, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ANTERIORMENTE FIXADO PELO JUÍZO A QUO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 85, § 11, DO CPC/15.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5025381-52.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 14)

APELANTE: DILCE DE MELO SANTOS (IMPETRANTE)

ADVOGADO: IATA OLIVER FERNANDES SILVA (OAB BA057179)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA IMPETRANTE.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5003345-65.2020.4.02.5117/RJ (PAUTA: 15)

APELANTE: ALVARO LUIS BARROS DE ALARCAO BENTO (AUTOR)

ADVOGADO: ALVARO LUIS BARROS DE ALARCAO BENTO (OAB RJ196276)

APELADO: MUNICIPIO DE CURITIBA (RÉU)

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - UFPR (RÉU)

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

APELADO: CAMARA MUNICIPAL DE CURITIBA (RÉU)

ADVOGADO: PRISCILA PERELLES (OAB PR038498)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001293-73.2018.4.02.5115/RJ (PAUTA: 17)

APELANTE: LUCINEA TEIXEIRA DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO: SANIO RICARDO DALLIA (OAB RJ130736)

APELADO: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO - CREA/RJ (RÉU)

PROCURADOR: RENATO LUIZ CSASZAR

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ANTERIORMENTE FIXADO PELO JUÍZO A QUO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 85, § 11, DO CPC/15, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA DO ARTIGO 98, § 3º, DOA CPC/15, POR SER BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5064727-10.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 18)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 4ª REGIÃO - CRTR4 (EXEQUENTE)

PROCURADOR: SALOMAO GUERRA DE FREITAS

APELADO: ALINE SILVA VIEIRA DA CUNHA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, DEIXANDO DE MAJORAR A VERBA HONORÁRIA ANTE A NÃO CONDENAÇÃO NESTE TOCANTE, NA SENTENÇA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0018765-51.2017.4.02.5102/RJ (PAUTA: 19)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EMBARGADO)

PROCURADOR: PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA

PROCURADOR: RENATA TAVARES CUNHA

APELADO: DROGARIAS PACHECO S/A (EMBARGANTE)

ADVOGADO: RAFAEL AGOSTINELLI MENDES (OAB SP209974)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO CRF/RJ, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ANTERIORMENTE FIXADO PELO JUÍZO A QUO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 85, § 11, DO CPC/15.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5099486-34.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 21)

APELANTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: THIAGO GOMES MORANI

APELADO: CLAUDIO MARTINS FERREIRA VICENTE VIANNA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, SEM MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO NA SENTENÇA EM RELAÇÃO A ESTE TOCANTE.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5024864-81.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 22)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: VITOR HUGO DA ROCHA FRAGOSO (AUTOR)

ADVOGADO: GRAZIELA SUELI MENINI (OAB RJ121085)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5057050-60.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 23)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIMED-RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA (EMBARGANTE)

ADVOGADO: FELIPE KERTESZ RENAULT PINTO (OAB RJ140937)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS (EMBARGADO)

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0174415-37.2017.4.02.5120/RJ (PAUTA: 24)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELANTE: LUIZ FERREIRA DA COSTA

ADVOGADO: ANDREIA ARAUJO MUNEMASSA (OAB RJ093156)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR: ANDRÉ AMARAL DE AGUIAR

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000422-85.2018.4.02.5004/ES (PAUTA: 25)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: RONAN BORGES FREIRES (AUTOR)

ADVOGADO: ICARO LOYOLA DE OLIVEIRA CALMON MACHADO (OAB ES012931)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: PREMAX ENGENHARIA LTDA (MASSA FALIDA/INSOLVENTE) (RÉU)

ADVOGADO: REYNALDO STRUTZ LEAL MATIELO SILVA

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000844-06.2018.4.02.5119/RJ (PAUTA: 26)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: CAIXA DE CONSTRUÇÃO DE CASAS PARA O PESSOAL DA MARINHA - CCCPM (EXEQUENTE)

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

APELADO: RAULON SCARPI (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5005266-53.2019.4.02.5001/ES (PAUTA: 27)

APELANTE: ADRIANA PADUA BOTECHIA TIENGO (RÉU)

ADVOGADO: MICHELLE VALÉRIA MACEDO SILVA (DPU)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (AUTOR)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM BASE NO ART. 485, INCISO VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL/15, RESTANDO, VIA DE CONSEQUÊNCIA, PREJUDICADO O RECURSO DE APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000354-90.2018.4.02.5116/RJ (PAUTA: 28)

APELANTE: ALEXANDRE MENDONCA LUQUETTI (RÉU)

ADVOGADO: FLAVIO DA SILVA BASTOS (OAB RJ197233)

ADVOGADO: DANIELA YASMIN MARQUES DE ALMEIDA (OAB RJ217440)

APELANTE: LIDIANE DE ALMEIDA MARTINS LUQUETTI (RÉU)

ADVOGADO: FLAVIO DA SILVA BASTOS (OAB RJ197233)

ADVOGADO: DANIELA YASMIN MARQUES DE ALMEIDA (OAB RJ217440)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (AUTOR)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR A TRANSAÇÃO FIRMADA ENTRE AS PARTES E JULGAR EXTINTO O FEITO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 487, INC. III, ALÍNEA "B", DO CPC/2015, RESTANDO, POR CONSEQUENTE, PREJUDICADO O RECURSO DE APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0013587-37.2011.4.02.5101/RJ (PAUTA: 29)

APELANTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL (AUTOR)

ADVOGADO: ANA TEREZA BASILIO (OAB RJ74802)

ADVOGADO: JOSE ROBERTO DE ALBUQUERQUE SAMPAIO (OAB RJ069747)

ADVOGADO: ANA CAROLINA REIS DO VALLE MONTEIRO (OAB RJ123191)

ADVOGADO: PEDRO ACIOLI WERNER (OAB RJ166030)

ADVOGADO: BRUNO DI MARINO (OAB RJ093384)

ADVOGADO: HELIO SYLVESTRE TAVARES NETO (OAB RJ127250)

APELANTE: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR OS PEDIDOS DE DESISTÊNCIA DOS RECURSOS, FORMULADOS AOS EVENTOS 5,6 E 11 PET1, NOS TERMOS DO ART. 998 DO CPC/15, JULGANDO PREJUDICADAS AS APELAÇÕES DA TELEMAR NORTE LESTE S.A., EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, E DA AGÊNCIA NACIONAL

DE TELECOMUNICAÇÕES ? ANATEL E A REMESSA NECESSÁRIA, TIDA COMO CONSIGNADA, RESTANDO A CARGO DO JUÍZO DE ORIGEM, SE FOR O CASO, A CONVERSÃO EM RENDA DOS VALORES DEPOSITADOS NA PRESENTE AÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0059570-15.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 30)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: IVONE ALMEIDA DE PAULA (EXEQUENTE)
ADVOGADO: JULIANA VILELA OLIVEIRA (OAB RJ172033)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EXECUTADO)
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0137310-14.2016.4.02.5103/RJ (PAUTA: 31)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: BARCELOS & CIA LTDA
ADVOGADO: ANTONIO CARLOS ASSAD BICUDO (OAB RJ100248)
ADVOGADO: FELIPE BICUDO CORDEIRO (OAB RJ155409)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0078854-09.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 32)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO BRASILEIRO DE BENEFICIOS PARA COOPERATIVAS E ASSOCIACOES - INSTITUTO PROSPERITY (EMBARGANTE)
ADVOGADO: LUIZ FELIPE CONDE (OAB RJ087690)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS (EMBARGADO)
PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0021895-52.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 33)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA (AUTOR)
ADVOGADO: JEISON BAINHA DE OLIVEIRA (OAB RJ205400)
ADVOGADO: GUILHERME BARBOSA VINHAS (OAB RJ112693)

ADVOGADO: JOAO PAULO RIBEIRO NAEGELE (OAB RJ167447)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP (RÉU)

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL N° 5002846-52.2018.4.02.5117/RJ (PAUTA: 34)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (EXEQUENTE)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: MARIA DA CONCEICAO MARTINS FERREIRA (EXECUTADO)

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS FERREIRA (OAB RJ203926)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 5006599-08.2019.4.02.0000/ES (PAUTA: 35)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

AGRAVANTE: CASA DE SAUDE SAO BERNARDO S/A

ADVOGADO: FELIPE MAGALHAES ROSSI (OAB MG078077)

AGRAVADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: VIDA SAUDAVEL S/A

INTERESSADO: REAL SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DEIXAR DE EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, COM A MANUTENÇÃO DO JULGADO PROFERIDO POR ESTA C. OITAVA TURMA ESPECIALIZADA, EM TODOS OS SEUS TERMOS, DETERMINANDO-SE O RETORNO DOS AUTOS À EG. VICE-PRESIDÊNCIA, COM AS CAUTELAS E HOMENAGENS DE PRAXE.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 5002197-78.2019.4.02.0000/ES (PAUTA: 36)

AGRAVANTE: CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL 15ª REGIÃO - CREFITO 15

PROCURADOR: RENATO MOTA VELLO

AGRAVADO: OLIVER LEAL REIS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003844-74.2020.4.02.0000/ES (PAUTA: 37)

AGRAVANTE: GETULIO VIEIRA PATROCINIO
ADVOGADO: SAMIRA QUEIROZ CASTELLO (OAB ES012346)
ADVOGADO: VALDENIR RODRIGUES ALVES JUNIOR (OAB ES017845)

AGRAVADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR: JANIS MARIA SAFE SILVEIRA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007118-80.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 38)

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

AGRAVADO: CYRO MOURA CONFEITARIA LTDA
ADVOGADO: KLEBER CARVALHO DE MIRANDA (OAB RJ120088)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA AFASTAR A DETERMINAÇÃO DO RECOLHIMENTO DE TAXA JUDICIÁRIA PELO ORA AGRAVANTE, COM O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO FISCAL.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008262-55.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 39)

AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

AGRAVADO: FERNANDO DA SILVA MARQUES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, REFORMANDO A DECISÃO AGRAVADA, PARA DEFERIR A UTILIZAÇÃO DO INFOJUD, PARA FINS DE LOCALIZAÇÃO DE BENS PASSÍVEIS DE PENHORA EM NOME DA PARTE EXECUTADA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5012713-26.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 42)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: MATEUS MARTINS SANT ANA
ADVOGADO: RUI SEBASTIAO RIBEIRO (OAB RJ195806)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO. VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTAELER DEU PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5014821-28.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 47)

AGRAVANTE: REGINA CELIA NORMANDO AURELIANO
ADVOGADO: MELAINE CHANTAL MEDEIROS ROUGE (OAB RJ104771)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO, POR PERDA DE OBJETO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5013494-48.2020.4.02.0000/ES (PAUTA: 48)

AGRAVANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU
PROCURADOR: EDSON MONTEBELLER ALVES JÚNIOR

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5012965-29.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 49)

AGRAVANTE: MARIA ISABEL SILVA ABREU
ADVOGADO: VALDILEA BARROS DE OLIVEIRA DOS SANTOS (OAB RJ120646)
ADVOGADO: BEATRIZ ANDRADE ROCHA DA SILVA (OAB RJ166746)
ADVOGADO: LILIAN RODRIGUES DE SOUZA (OAB RJ130442)

AGRAVADO: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5013234-68.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 50)

AGRAVANTE: ELENILTON RODRIGUES PINHEIRO
ADVOGADO: MARIA CLARA NAVARRO FONSECA (OAB RJ226986)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: MARINHA DO BRASIL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO, POR PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5012279-37.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 51)

AGRAVANTE: RICARDO SANCHES (RELATIVAMENTE INCAPAZ (ART. 4º CC))

ADVOGADO: RACHEL FERREIRA SANCHES (OAB RJ149380)

AGRAVANTE: MARLENE FERREIRA SANCHES (CURADOR)

ADVOGADO: RACHEL FERREIRA SANCHES (OAB RJ149380)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: COMTEC SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA - EPP

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA DETERMINAR QUE O JUÍZO A QUO PROCEDA À LIBERAÇÃO DA CONSTRUIÇÃO SOBRE O IMÓVEL DOS RECORRENTES, SEM PREJUÍZO DO PROSSEGUIMENTO DA DEMANDA EXECUTIVA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5011974-87.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 52)

AGRAVANTE: GERSON PINTO

ADVOGADO: EDUARDO DIAS RIBEIRO (OAB RJ162252)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009042-92.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 54)

AGRAVANTE: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

AGRAVADO: TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO: DIEGO JUSTINIANO CAPISTRANO PINHO (OAB RJ147500)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR PREJUDICADO O RECURSO, POR PERDA DE OBJETO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005431-34.2020.4.02.0000/ES (PAUTA: 55)

AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL SA

PROCURADOR: RICARDO LOPES GODOY

AGRAVADO: NILDE DA SILVA DIAS

ADVOGADO: FERNANDA MARTINS NUNES LOPES (OAB ES028742)

ADVOGADO: THAIS LELIS BARCELOS SILVA (OAB ES025521)

ADVOGADO: VINICIUS MILDEBERG SANTOS (OAB ES019094)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, PARA RECONHECER A LEGITIMIDADE DA UNIÃO FEDERAL PARA INTEGRAR A LIDE.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5004128-19.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 56)

AGRAVANTE: DISTRIBUIDORA DE AGUAS VITALLI LTDA
ADVOGADO: WILSON TAVARES DE CARVALHO (OAB RJ004449)

AGRAVADO: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT
PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

AGRAVADO: K-INFRA RODOVIA DO ACO S A
ADVOGADO: MARIO DE CASTRO REIS NETO (OAB MG098968)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, RECONHECENDO A COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL PARA APRECIAR E JULGAR O PRESENTE FEITO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5053921-47.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 57)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELANTE: ISAIAS BARCELOS MARTINS (AUTOR)
ADVOGADO: CELSO LUIS BEZERRA (OAB RJ221437)
ADVOGADO: WILLIAN OTERO DA PRESA MACHADO (OAB RJ171124)

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR, COM A MAJORAÇÃO DA VERBA HONORÁRIA EM 1% SOBRE O VALOR ANTERIORMENTE FIXADO PELO JUÍZO A QUO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5005388-69.2020.4.02.5118/RJ (PAUTA: 58)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (INTERESSADO)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: HEITOR MIGUEL FERREIRA NASCIMENTO (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (IMPETRANTE)

ADVOGADO: DEBORA CRISTINA DOS SANTOS LOPES (OAB RJ162559)

APELADO: SAMARA FERREIRA NEJAIM (PAIS) (IMPETRANTE)

ADVOGADO: DEBORA CRISTINA DOS SANTOS LOPES (OAB RJ162559)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: GERENTE EXECUTIVO DA APS CEAB RECONHECIMENTO DE DIREITO SRII - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - BELO HORIZONTE (IMPETRADO)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA E AO RECURSO DO INSS.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 5005489-73.2019.4.02.5108/RJ (PAUTA: 59)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: DANIELE DE SOUZA SOARES (IMPETRANTE)
ADVOGADO: TATIANA CRISPIM PINHEIRO (OAB RJ189148)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: COMANDANTE 1º DISTRITO NAVAL DA MARINHA DO BRASIL - COMANDO DO 1 DISTRITO NAVAL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

INTERESSADO: COMANDO DO 1 DISTRITO NAVAL (IMPETRADO)

INTERESSADO: MARINHA DO BRASIL (INTERESSADO)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA E AO RECURSO DA UNIÃO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 5039088-87.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 60)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: SARA SANTOS DIAS DA SILVA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: ANA LUCIA DO CANTO OLIVEIRA (OAB RJ083051)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FORÇA AÉREA BRASILEIRA - MINISTÉRIO DA DEFESA - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA E AO RECURSO DA UNIÃO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0007381-24.2004.4.02.5110/RJ (PAUTA: 63)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR: ANDRÉ AMARAL DE AGUIAR

APELADO: CARLOS MAGNO PEREIRA BERNARDINO MOREIRA (AUTOR)
ADVOGADO: HELENA CRISTINA FARIAS DE MELO RAMOS (OAB RJ042740)
ADVOGADO: IVAN IOLANDO RAMOS (OAB RJ124740)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: JEFFERSON EMANUEL RODRIGUES MOREIRA (RÉU)
ADVOGADO: JUREMA MENDES BARBOZA

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, RECONHECER, EX OFFICIO, A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTA 8ª TURMA ESPECIALIZADA PARA PROCESSAR E JULGAR O PRESENTE FEITO, RAZÃO PELA QUAL O PROCESSO DEVE SER ENCAMINHADO À DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO, REGISTRO E AUTUAÇÃO ? DIDRA, PARA QUE SEJA REDISTRIBUÍDO A UMA DAS TURMAS ESPECIALIZADAS EM MATÉRIA PREVIDENCIÁRIA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 36/2004, DA PRESIDÊNCIA DO TRF ? 2ª REGIÃO (DJU DE 29.11.2004).

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5014564-03.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 64)

SUSCITANTE: JUÍZO FEDERAL DA 3ª VF DE SÃO GONÇALO

SUSCITADO: 2º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: HAGTHA FRANCA DA SILVA

ADVOGADO: FABIO MOLEIRO FRANCI

ADVOGADO: ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

ADVOGADO: HERIKA CRISTINA COSTA GOMES SPRINGER

ADVOGADO: HANS SPRINGER DA SILVA

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO CONFLITO PARA DECLARAR COMPETENTE O JUÍZO SUSCITADO, QUAL SEJA, O JUÍZO DO 2º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO ? SJRJ.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5013911-98.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 65)

SUSCITANTE: JUÍZO SUBSTITUTO DA 3ª VF DE SÃO GONÇALO

SUSCITADO: 2º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: DIUNISIA VENANCIA SILVA MALAFAIA

ADVOGADO: FABIO MOLEIRO FRANCI

ADVOGADO: ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

ADVOGADO: HERIKA CRISTINA COSTA GOMES SPRINGER

ADVOGADO: HANS SPRINGER DA SILVA

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO CONFLITO PARA DECLARAR COMPETENTE O JUÍZO SUSCITADO, QUAL SEJA, O JUÍZO DO 2º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO - SJRJ.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5015815-56.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 66)

SUSCITANTE: JUÍZO SUBSTITUTO DA 11ª VF DO RIO DE JANEIRO

SUSCITADO: JUÍZO SUBSTITUTO DA 19ª VF DO RIO DE JANEIRO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: DENISE SEICE GIERKENS

ADVOGADO: MARCO AURELIO JUSTINO DE SOUZA

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO CONFLITO, PARA DECLARAR COMO COMPETENTE O NOBRE JUÍZO DA 11ª VARA FEDERAL DO RIO DE

JANEIRO, ORA SUSCITANTE, DETERMINANDO, AINDA, QUE, COM O TRÂNSITO EM JULGADO, O FEITO SEJA ARQUIVADO, COM AS CAUTELAS DE PRAXE.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5015044-78.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 67)

SUSCITANTE: JUÍZO SUBSTITUTO DA 2ª VF DE DUQUE DE CAXIAS

SUSCITADO: JUÍZO FEDERAL DA 3ª VF DE DUQUE DE CAXIAS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: GILBERTO CABRAL DE ARAUJO (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC))

ADVOGADO: CRISTIANO PEREIRA DIAS

ADVOGADO: MIRIAM PIMENTA COSTA

INTERESSADO: GERENTE APS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - DUQUE DE CAXIAS

INTERESSADO: MARIA FRANCISCA DA SILVA (PAIS)

ADVOGADO: CRISTIANO PEREIRA DIAS

ADVOGADO: MIRIAM PIMENTA COSTA

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR: ANDRÉ AMARAL DE AGUIAR

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO CONFLITO, PARA DECLARAR COMO COMPETENTE O JUÍZO DA 3ª VARA FEDERAL DE DUQUE DE CAXIAS/RJ, ORA SUSCITADO, DETERMINANDO, AINDA, QUE, COM O TRÂNSITO EM JULGADO, O FEITO SEJA ARQUIVADO, COM AS CAUTELAS DE PRAXE.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0199062-44.2017.4.02.5105/RJ (PAUTA: 68)

APELANTE: JAQUELINE MENDONCA CUCO RANGEL (AUTOR)

ADVOGADO: JORGE LUIZ DA SILVA MARCILIO (OAB RJ087392)

APELANTE: ALEXANDRE RANGEL (AUTOR)

ADVOGADO: JORGE LUIZ DA SILVA MARCILIO (OAB RJ087392)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO. DETERMINO A MAJORAÇÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% DO VALOR FIXADO NA SENTENÇA, NA FORMA DO ART. 85, § 11 DO CPC.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5061828-39.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 69)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: RENATA BERNARDO BAPTISTA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN/RJ,

REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA QUE EXTINGUIU A EXECUÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5059120-16.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 70)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: CARLA EVANGELA DOS SANTOS BRASILINO (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN/RJ, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA QUE EXTINGUIU A EXECUÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5062690-10.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 71)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: KARINE DA SILVA COSTA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN/RJ, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA QUE EXTINGUIU A EXECUÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5058120-78.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 72)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: ELIZABETH REGINA CONCEICAO DA SILVA SANTOS (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN/RJ, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA QUE EXTINGUIU A EXECUÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5060121-36.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 73)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: RAQUEL ROMEIRO VILAS (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN/RJ,

REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA QUE EXTINGUIU A EXECUÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5059605-16.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 74)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: JOYCE NOGUEIRA DIONIZIO (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN/RJ, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA QUE EXTINGUIU A EXECUÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006520-16.2014.4.02.5101/RJ (PAUTA: 75)

APELANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: RAIMUNDA MARLETE DE CARVALHO (AUTOR)

ADVOGADO: GUILHERME HADDAD FILHO (OAB RJ035562)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO APELO E À REMESSA NECESSÁRIA, PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0021110-37.2010.4.02.5101/RJ (PAUTA: 76)

APELANTE: NADJIA MARIA COUTINHO NOVAES

ADVOGADO: PAULO AMERICO LOPES FRANCO (OAB RJ137734)

APELADO: FUNASA - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, DETERMINANDO QUE SOBRE A CONDENAÇÃO IMPOSTA SOBRE A UNIÃO, INCIDAM OS SEGUINTE ENCARGOS: (A) ATÉ DEZEMBRO/2002: JUROS DE MORA DE 0,5% AO MÊS; CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM OS ÍNDICES PREVISTOS NO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, COM DESTAQUE PARA A INCIDÊNCIA DO IPCA-E A PARTIR DE JANEIRO/2001; (B) NO PERÍODO POSTERIOR À VIGÊNCIA DO CC/2002 E ANTERIOR À VIGÊNCIA DA LEI 11.960/2009: JUROS DE MORA CORRESPONDENTES À TAXA SELIC, VEDADA A CUMULAÇÃO COM QUALQUER OUTRO ÍNDICE; (C) PERÍODO POSTERIOR À VIGÊNCIA DA LEI 11.960/2009: JUROS DE MORA SEGUNDO O ÍNDICE DE REMUNERAÇÃO DA CADERNETA DE POUPANÇA; CORREÇÃO MONETÁRIA COM BASE NO IPCA-E.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5073229-69.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 79)

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: AMANDA NOVAES COELHO (AUTOR)
ADVOGADO: LEONARDO ALVES DOS SANTOS (OAB RJ125917)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA CEF PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO POR AMANDA NOVAES COELHO, CONDENANDO-A AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5096214-32.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 80)

APELANTE: ALBERTO CESAR DOS REIS SANTOS (IMPETRANTE)
ADVOGADO: AMILCAR DOS SANTOS PINHEIRO FILHO (OAB AM000538M)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: DIRETOR DO PESSOAL MILITAR - MARINHA DO BRASIL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001271-75.2019.4.02.5116/RJ (PAUTA: 81)

APELANTE: CAROLINA SOARES FAJARDO (AUTOR)
ADVOGADO: SERGIO ANTONIO DE JESUS CATALDO (OAB RJ178742)
ADVOGADO: ELIZENE SOARES SILVA (OAB RJ138086)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS A QUE FOI CONDENADO O ORA APELANTE EM 1%, NOS TERMOS DO §11 DO ART. 85 DO CPC, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 98, §3º, DO CPC.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5043557-79.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 82)

APELANTE: MARIA ROSA GONCALVES FERREIRA (AUTOR)
ADVOGADO: CLOVIS PINTO DE SOUZA NETO (OAB RJ163353)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA (MARIA ROSA GONÇALVES FERREIRA), MAJORADA A SUA CONDENAÇÃO SUCUMBENCIAL EM 01% (UM POR CENTO), NA FORMA DO ARTIGO 85, § 11, CPC/2015, MAS SOB A CONDIÇÃO DO ARTIGO 98, § 3º, CPC/2015, DADA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA NOS AUTOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000265-32.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 84)

APELANTE: JANDIRA IZABEL DA GLORIA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: JULIANA VILELA OLIVEIRA (OAB RJ172033)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EXECUTADO)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR FIXADO NA SENTENÇA, A TEOR DO ART. 85, §11º, DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5021905-40.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 85)

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EXEQUENTE)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: L.D. BRASIL TRANSPORTE DE CARGAS LTDA (EXECUTADO)

ADVOGADO: CINTIA GOMES SANTIAGO DE SOUZA (OAB RJ109414)

ADVOGADO: JULIANA SEVERINO SANTOS (OAB RJ166890)

APELADO: LUIZ ALMIR LOPES DA SILVA (EXECUTADO)

ADVOGADO: CINTIA GOMES SANTIAGO DE SOUZA (OAB RJ109414)

ADVOGADO: JULIANA SEVERINO SANTOS (OAB RJ166890)

APELADO: MANOEL DALMO DA SILVA (EXECUTADO)

ADVOGADO: CINTIA GOMES SANTIAGO DE SOUZA (OAB RJ109414)

ADVOGADO: JULIANA SEVERINO SANTOS (OAB RJ166890)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0165035-81.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 86)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELANTE: RAYANA GUIMARAES FERREIRA (AUTOR)

ADVOGADO: EDMAR DA SILVA FERREIRA (OAB RJ105333)

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER, MAS NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5058285-28.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 87)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: MARCIA CRISTINA DA SILVA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN/RJ, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA QUE EXTINGUIU A EXECUÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5022553-83.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 88)

APELANTE: GUILHERME DE CARVALHO VIEIRA (AUTOR)
ADVOGADO: GUILHERME DE CARVALHO VIEIRA (OAB RJ154421)
ADVOGADO: MARCIO ALEXANDRE DIAS DA SILVA (OAB RJ119076)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, MAJORANDO EM 1% OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM SENTENÇA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5009569-04.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 89)

APELANTE: PORFIRIO MARTINS OURIQUES (AUTOR)
ADVOGADO: FELIZUMIR DIAS RIBEIRO (OAB RJ050916)
ADVOGADO: JOAO HENRIQUE DOS SANTOS DA SILVA (OAB RJ210510)
ADVOGADO: RENATA DE SOUZA RIBEIRO (OAB RJ180685)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, MAJORANDO EM 1% OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM SENTENÇA, RESTANDO SUSPensa A EXIGIBILIDADE DO RESPECTIVO CRÉDITO EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA CONCEDIDA EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, COM RESSALVA DO ENTENDIMENTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5026383-91.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 90)

APELANTE: RAPHAELA DE BARROS PEREIRA (AUTOR)
ADVOGADO: LUCIANO PEREIRA DE BARROS (OAB RJ189903)
ADVOGADO: MOZART RODRIGUES CASTELLO (OAB RJ204608)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, MAJORANDO EM 1% OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM SENTENÇA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5026508-93.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 92)

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: SONIA MARIA SABACK SOARES QUADROS (AUTOR)

ADVOGADO: WAGNER RODRIGUES LOURINHO (OAB RJ075667)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: ROBERTO DOS SANTOS RODRIGUES (INTERESSADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO. DETERMINO A MAJORAÇÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% DO VALOR FIXADO NA SENTENÇA, NA FORMA DO ART. 85, § 11 DO CPC.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003730-20.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 93)

APELANTE: JULIO CESAR FRANCA JUNIOR (EMBARGANTE)

ADVOGADO: FERNANDO MENESCAL KALACHE (OAB RJ123058)

ADVOGADO: PATRICIA GAZONI GUARINO (OAB RJ186744)

APELANTE: ELANIA BORGES FRANCA (EMBARGANTE)

ADVOGADO: FERNANDO MENESCAL KALACHE (OAB RJ123058)

ADVOGADO: PATRICIA GAZONI GUARINO (OAB RJ186744)

APELANTE: LEGITIMA COMERCIO DE PRESENTES E DECORACOES EIRELI (EMBARGANTE)

ADVOGADO: FERNANDO MENESCAL KALACHE (OAB RJ123058)

ADVOGADO: PATRICIA GAZONI GUARINO (OAB RJ186744)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EMBARGADO)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO. DETERMINO A MAJORAÇÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% DO VALOR FIXADO NA SENTENÇA, NA FORMA DO ART. 85, § 11 DO CPC.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0085418-15.1992.4.02.5101/RJ (PAUTA: 94)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA

PROCURADOR: RENATA TAVARES CUNHA

APELADO: EPITACIO FERREIRA GUINHO (EXECUTADO)

APELADO: SERGIO CLAUDIO GALVAO AFFONSO PEREIRA (EXECUTADO)

APELADO: FARMACIA DROGA NERI LTDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DEIXAR DE EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO E, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, FICA MANTIDO O RESULTADO DO ACÓRDÃO DO EV. 14, COM RESSALVA DO ENTENDIMENTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5016598-08.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 95)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: MARIA ADELAIDE PINTO QUEIROZ (IMPETRANTE)

ADVOGADO: VICTOR COUTO DOS SANTOS (OAB RJ172275)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELANTE: MANUELLA SUAREZ BARCELOS ALMEIDA SILVA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: VICTOR COUTO DOS SANTOS (OAB RJ172275)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELANTE: SUELI PALMA BORGES PARANHOS (IMPETRANTE)
ADVOGADO: VICTOR COUTO DOS SANTOS (OAB RJ172275)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELANTE: LUIZ GUILHERME DO COUTO CORREA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: VICTOR COUTO DOS SANTOS (OAB RJ172275)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELANTE: PETRONILA ROSA COSTA DINIZ NETA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: VICTOR COUTO DOS SANTOS (OAB RJ172275)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER, MAS NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5058660-63.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 96)

APELANTE: HELIO FABIANO DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA (RÉU)
ADVOGADO: NATALIA MENEGUIT DE CARVALHO (OAB RJ155473)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (AUTOR)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: RAYSSA OBERLAENDER HOLANDA DE SOUZA
(ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO)

ADVOGADO: CAROLINA MELO DA FONSECA SOUTO MEIRELLES DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO APELO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0008652-81.2018.4.02.0000/RJ (PAUTA: 100)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: SONIA DE MATTOS BUENO

ADVOGADO: JORGE ALEXANDRE GERMANO BORGES (OAB RJ199721)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS NEGAR-LHES PROVIMENTO E, DE OFÍCIO, SUPRIR OMISSÃO NO ACÓRDÃO EMBARGADO PARA QUE PASSE A CONTAR DE SEU DISPOSITIVO QUE FOI JULGADO PREJUDICADO O AGRAVO INTERNO DO EVENTO 26.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5012210-05.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 101)

AGRAVANTE: JULIO ROBERTO DE BARROS SAMPAIO

ADVOGADO: LUCIANA DE FARIAS (OAB RJ063228)

ADVOGADO: PEDRO LINHARES DELLA NINA (OAB RJ121651)

AGRAVANTE: JOSEPH BRAIS

ADVOGADO: LUCIANA DE FARIAS (OAB RJ063228)

ADVOGADO: PEDRO LINHARES DELLA NINA (OAB RJ121651)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: SERGEN SERVICOS GERAIS DE ENGENHARIA S A

ADVOGADO: ANDRE CANTERGIANI PANAZZOLO

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DOS AGRAVANTES.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5015126-12.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 102)

AGRAVANTE: FABIANA NOGUEIRA DE QUEIROZ AVILA

ADVOGADO: MARCOS AURELIO LOUREIRO (OAB RJ058250)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5014291-24.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 106)

AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

AGRAVADO: ISMAR ALVES FERNANDES
ADVOGADO: ALESSANDRA FONSECA DE CARVALHO (DPU)

AGRAVADO: GRACIELA CAMPOS FERNANDES
ADVOGADO: ALESSANDRA FONSECA DE CARVALHO (DPU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA REFORMAR A DECISÃO AGRAVADA A FIM DE QUE, ANTERIORMENTE À DETERMINAÇÃO PARA QUE SEJA FORMALIZADO O ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES, HAJA A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DEVIDOS, COM O CONSEQUENTE RECÁLCULO DOS ENCARGOS MENSIS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5012911-63.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 107)

AGRAVANTE: DIEGO SILVA GENOVEZ
ADVOGADO: RAFAEL ALVES CARVALHO (OAB RJ183742)

AGRAVADO: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CREMERJ

PROCURADOR: EURICO MEDEIROS CAVALCANTI
PROCURADOR: ISIS CYTRYNBAUM SPATZ
PROCURADOR: KAREN CRISTINA BARBOSA RODRIGUES
PROCURADOR: LUCIANA APARECIDA DE PAULA CASTRO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5012527-03.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 108)

AGRAVANTE: ROGERIO GRACA
ADVOGADO: ERALDO LACERDA JUNIOR (OAB PR030437)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO DO EXEQUENTE (ROGÉRIO GRACA), CABENDO DEIXAR REGISTRADO QUE OS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA DEVIDOS À FAZENDA PÚBLICA DEVERÃO SER DESTINADOS AOS COFRES PÚBLICOS, E NÃO AOS ADVOGADOS PÚBLICOS, TENDO EM VISTA QUE, NO ÂMBITO DA ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0011142-13.2017.4.02.0000, JULGADA EM SESSÃO DE 07.02.2019, O ÓRGÃO ESPECIAL DESTA EG. TRF2 DECLAROU A INCONSTITUCIONALIDADE DOS ARTS. 85, §19, DA LEI 13.105/2015, BEM COMO DOS ARTS. 27 E 29 A 36 DA LEI 13.327/2016, VEDANDO A PERCEPÇÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS POR ADVOGADOS PÚBLICOS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5013807-09.2020.4.02.0000/ES (PAUTA: 110)

AGRAVANTE: COMSAUTO - COMERCIO E SERVICOS PARA AUTOMOVEIS LTDA

ADVOGADO: MÁRIO CEZAR PEDROSA SOARES (OAB ES012482)

ADVOGADO: ALEXANDRE VIEIRA ESTEVES (OAB ES012987)

AGRAVANTE: FERNANDO JOSE ELIZEU CERQUEIRA

ADVOGADO: MÁRIO CEZAR PEDROSA SOARES (OAB ES012482)

ADVOGADO: ALEXANDRE VIEIRA ESTEVES (OAB ES012987)

AGRAVANTE: ALANA CAROLINE ELIZEU CERQUEIRA

ADVOGADO: MÁRIO CEZAR PEDROSA SOARES (OAB ES012482)

ADVOGADO: ALEXANDRE VIEIRA ESTEVES (OAB ES012987)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO DOS EXECUTADOS (COMSAUTO ? COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA AUTOMÓVEIS LTDA.; ALANA CAROLINE ELIZEU CERQUEIRA; E FERNANDO JOSÉ ELIZEU CERQUEIRA).

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007349-73.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 112)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

AGRAVADO: TEOFILO BORGES BIZERRA

AGRAVADO: TEOFILO BORGES BIZERRA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER, MAS NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009768-66.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 113)

AGRAVANTE: FERLIM SERVICOS TECNICOS LTDA

ADVOGADO: JOAQUIM MENTOR DE SOUZA COUTO JUNIOR (OAB RJ147849)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: PAULO CESAR CHAGAS LESSA

ADVOGADO: FLAVIO LESSA BERALDO MAGALHAES

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5010998-46.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 114)

AGRAVANTE: HELIO FABIANO DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA

ADVOGADO: NATALIA MENEGUIT DE CARVALHO (OAB RJ155473)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: RAYSSA OBERLAENDER HOLANDA DE SOUZA

ADVOGADO: CAROLINA MELO DA FONSECA SOUTO MEIRELLES DA SILVA (OAB RJ083972)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO, JULGANDO PREJUDICADO O AGRAVO INTERNO INTERPOSTO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5003284-52.2020.4.02.5103/RJ (PAUTA: 115)

APELANTE: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS (INTERESSADO)

PROCURADOR: HELIO SIQUEIRA JUNIOR

APELADO: TIAGO RIBEIRO ESPINDOLA SOARES (IMPETRANTE)

ADVOGADO: NAYRIAN FERNANDES FRANCISCO (OAB RJ213251)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: GERENTE EXECUTIVO - PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

ADVOGADO: ANDRE LUIZ TEIXEIRA PERDIZ PINHEIRO

ADVOGADO: MARIA DE FATIMA CHAVES GAY

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO PARA DENEGAR A SEGURANÇA.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5014866-32.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 117)

SUSCITANTE: JUÍZO FEDERAL DA 3ª VF DE SÃO GONÇALO

SUSCITADO: 1º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: VIVIAN BARROS MARTINS

ADVOGADO: ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

ADVOGADO: FABIO MOLEIRO FRANCI

ADVOGADO: HERIKA CRISTINA COSTA GOMES SPRINGER

ADVOGADO: HANS SPRINGER DA SILVA

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO PRESENTE CONFLITO PARA DECLARAR COMPETENTE O JUÍZO SUSCITADO, QUAL SEJA, O MM. JUÍZO DO 1ª JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO/RJ PARA O JULGAMENTO DO FEITO PRINCIPAL. DÊ-SE CIÊNCIA, POR OFÍCIO, AOS JUÍZES ENVOLVIDOS NO PRESENTE CONFLITO, NA FORMA REGIMENTAL. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVE-SE.

PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO À APELAÇÃO (TURMA) Nº 5012747-98.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 118)

REQUERENTE: HELIO FABIANO DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA

ADVOGADO: NATALIA MENEGUIT DE CARVALHO (OAB RJ155473)

REQUERIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: RAYSSA OBERLAENDER HOLANDA DE SOUZA
ADVOGADO: CAROLINA MELO DA FONSECA SOUTO MEIRELLES DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO REQUERIMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE EFEITO SUSPENSIVO ATIVO FORMULADO NO BOJO DA APELAÇÃO INTERPOSTA PELO RÉU (H. F. DE A. N.).

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0199822-05.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 119)

PARTE AUTORA: DANIEL NEGREIROS CONCEICAO (AUTOR)
ADVOGADO: ANDRÉ LUIZ DE CARVALHO MATHEUS (OAB RJ190183)
ADVOGADO: DIOGO JOSE DA SILVA FLORA (OAB RJ186729)
ADVOGADO: DANIEL BEZERRA DE OLIVEIRA (OAB RJ155192)
ADVOGADO: RODRIGO BURGOS DE AZEVEDO MANGABEIRA (OAB RJ173015)

PARTE RÉ: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL - BNDES (RÉU)

PROCURADOR: ROBERTO GUERIN BARCELOS LIMA
PROCURADOR: PATRICE GILLES PAIM LYARD
PROCURADOR: JULIANA CRISTINA DUARTE DA SILVEIRA
PROCURADOR: MARIANA FREITAS RODRIGUES SIMAS

PARTE RÉ: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO REEXAME NECESSÁRIO.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5001074-13.2020.4.02.5108/RJ (PAUTA: 120)

PARTE AUTORA: LARISSA ARAUJO CAMPOS (IMPETRANTE)
ADVOGADO: DANIEL MELO DE ALMEIDA COSTA (OAB RJ227823)
ADVOGADO: BELENICE MELO DE ALMEIDA COSTA (OAB RJ143721)

PARTE RÉ: DIRETOR GERAL CAMPUS - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA - CABO FRIO (IMPETRADO)

PARTE RÉ: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA (INTERESSADO)
PROCURADOR: RAI GALVANI DA SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA PARA, REVOGANDO A LIMINAR, REFORMAR A SENTENÇA E DENEGAR A SEGURANÇA.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5001101-63.2020.4.02.5118/RJ (PAUTA: 121)

PARTE AUTORA: FATIMA MARIA DE OLIVEIRA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: VANDELINO LUIZ DA SILVA (OAB RJ228910)

PARTE RÉ: GERENTE DA CEAB RECONHECIMENTO DE DIREITO SRII - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - BELO HORIZONTE (IMPETRADO)

PARTE RÉ: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO REEXAME NECESSÁRIO, MANTENDO A SENTENÇA NA INTEGRALIDADE.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5015873-82.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 122)

PARTE AUTORA: RAFAEL DE CARVALHO LAVRA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RENAN MARQUES DE OLIVEIRA (OAB RJ188947)

PARTE RÉ: DIRETOR DO PESSOAL MILITAR - MARINHA DO BRASIL - RIO DE JANEIRO - MARINHA DO BRASIL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

PARTE RÉ: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5055076-85.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 123)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: MARIA DE FATIMA SANTOS BRUNO GOMES (REPRESENTADO - ART. 10, LEI 10.259/2001) (AUTOR)

ADVOGADO: FELIPE CALDAS MENEZES (DPU)

APELADO: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR: ANA PAULA BUONOMO MACHADO

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR: REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5044909-09.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 124)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (EXEQUENTE)

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: NELY SYLVIA AMAYA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0172215-51.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 125)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: HYUNDAI MERCHANT MARINE

ADVOGADO: MARCELLA SILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA (OAB SP276326)

ADVOGADO: CRISTINA WADNER D'ANTONIO (OAB SP164983)

ADVOGADO: RUBIANE SILVA NASCIMENTO (OAB SP265868)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: JANIS MARIA SAFE SILVEIRA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: UNIMAR AGENCIAMENTOS MARITIMOS LTDA

ADVOGADO: MARCELLA SILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: CRISTINA WADNER D'ANTONIO

ADVOGADO: RUBIANE SILVA NASCIMENTO

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0120560-74.2015.4.02.5101/RJ (PAUTA: 126)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: CAIXA DE CONSTRUÇÃO DE CASAS PARA O PESSOAL DA MARINHA - CCCPM (EXEQUENTE)

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: PAULO CEZAR MADEIRA (EXECUTADO)

ADVOGADO: RAFAEL NADER GULLO (OAB RJ166864)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0518170-76.2009.4.02.5101/RJ (PAUTA: 127)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA

PROCURADOR: RENATA TAVARES CUNHA

APELADO: FARMACIA DESCONTOS DE BANGU LTDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO E, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, FICA MANTIDO O RESULTADO DO ACÓRDÃO CONSTANTE NOS EVENTOS 16 A 18 DOS AUTOS, COM

RESSALVA DO ENTENDIMENTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0063147-06.2015.4.02.5101/RJ (PAUTA: 128)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CREMERJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: EURICO MEDEIROS CAVALCANTI

PROCURADOR: ISIS CYTRYNBAUM SPATZ

APELADO: ASSOCIACAO BENEFICENTE DE RIO CLARO (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5063967-95.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 129)

APELANTE: BRUNA FERREIRA MONTEIRO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: FERNANDO OROTAVO LOPES DA SILVA NETO (OAB RJ071245)

ADVOGADO: GUILHERME EMANOEL DOS SANTOS ROCHA (OAB RJ208579)

APELADO: COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM (INTERESSADO)

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: SUPERINTENDENTE - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA REFORMAR A SENTENÇA E CONCEDER A SEGURANÇA PLEITEADA, EM PARTE, A FIM DE DECLARAR A NULIDADE DO PAS Nº 19957.006426/2019-14 (RJ2019/5191), APENAS EM RELAÇÃO À PESSOA DA IMPETRANTE, A PARTIR DO MOMENTO EM QUE DEVERIA TER-LHE SIDO OPORTUNIZADA A APRESENTAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS SOBRE OS FATOS APURADOS, NOS TERMOS DO ART. 11 DA DCVM Nº 538/2008, SEM PREJUÍZO DA VALIDADE DOS DEMAIS ATOS PRATICADOS. CUSTAS EX LEGE. SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (ART. 25 DA LEI 12.016/2009).

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0129937-40.2013.4.02.5101/RJ (PAUTA: 130)

INCIDENTE: QUESTÃO DE ORDEM

APELANTE: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELANTE: UNIMED DE BARRETOS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO: MAURICIO CASTILHO MACHADO (OAB SP291667)

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ANEXAR O PRESENTE VOTO PROFERIDO NA SESSÃO DE JULGAMENTO DO DIA 10/12/19.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5078039-87.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 132)

APELANTE: PAULO ROBERTO NAPOLEAO FERREIRA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: JOSE MARCOS BATISTA ROMERO (OAB RJ220806)
ADVOGADO: PAULO ROBERTO NAPOLEAO FERREIRA (OAB RJ187381)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: SUPERINTENDENTE REGIONAL - POLÍCIA FEDERAL/RJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: POLÍCIA FEDERAL/RJ (INTERESSADO)
PROCURADOR: FABIO MACHADO DA SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA PROFERIDA (EVENTO 25 ? JFRJ).

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0022883-35.2001.4.02.5101/RJ (PAUTA: 133)

APELANTE: RONALD PINTO CARRETEIRO (AUTOR)
ADVOGADO: ROGILD PINTO CARRETEIRO (OAB RJ017892)

APELADO: INCRA-INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA (RÉU)
PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA DE EVENTO 276 ? JFRJ POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA MAJORADOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR DA VERBA SUCUMBENCIAL FIXADA PELO JUÍZO A QUO, NOS TERMOS DO ART. 85, §11, DO CPC/15.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0085116-43.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 134)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: ELIFAS GONCALVES DE MENDONCA
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

APELANTE: JOSE DA SILVA TEIXEIRA
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

APELANTE: PEDRO GALVAO COSTA
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

APELANTE: JORGE WILSON DE ANDRADE
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

APELANTE: ROBERTO PAULO ORLANDI
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

APELADO: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, DE OFÍCIO, CORRIJO A INEXATIDÃO MATERIAL DA CERTIDÃO DE JULGAMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5024374-25.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 135)

APELANTE: MARIA JULIA RANGEL RAYOL (AUTOR)
ADVOGADO: MARIANA VIEIRA FERREIRA (OAB RJ218670)

APELANTE: CLAUDIA RANGEL RAYOL PADILHA (AUTOR)
ADVOGADO: MARIANA VIEIRA FERREIRA (OAB RJ218670)

APELANTE: LUIS CLAUDIO RANGEL RAYOL (AUTOR)
ADVOGADO: MARIANA VIEIRA FERREIRA (OAB RJ218670)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA ANULAR A SENTENÇA NO EVENTO 4 - JFRJ E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5091395-52.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 136)

APELANTE: REGINA CELIA MOREIRA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: BRUNO MOREIRA VASCONCELOS (OAB RJ186796)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: DIRETOR DO HOSPITAL CENTRAL DA AERONÁUTICA - UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 485, VI, DO CPC/15, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, RESTANDO PREJUDICADA A APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5014984-65.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 137)

APELANTE: JOAO BATISTA DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: SONIA MARIA FERNANDES DE SANTANA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: ROGERIO DA SILVA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: JEZUINA MACHADO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: MARIA APARECIDA DE VASCONCELOS (IMPETRANTE)

ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA DE EVENTO 32 - JFRJ POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002957-81.2018.4.02.5001/ES (PAUTA: 138)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - CRF-ES (RÉU)

PROCURADOR: THIAGO COELHO SARAIVA

APELADO: MUNICÍPIO DE VITÓRIA (AUTOR)

PROCURADOR: LUIZ HENRIQUE ANTUNES ALOCHIO

PROCURADOR: TAREK MOYSES MOUSSALLEM

PROCURADOR: RUBEM FRANCISCO DE JESUS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA MAJORADOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, NOS TERMOS DO ART. 85, §11, DO CPC/15.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001851-05.2019.4.02.5117/RJ (PAUTA: 139)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EMBARGADO)

PROCURADOR: PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA

PROCURADOR: RENATA TAVARES CUNHA

APELADO: MUNICIPIO DE SAO GONCALO (EMBARGANTE)

PROCURADOR: LUIZ TUBENCHLAK FILHO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA MAJORADOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, NOS TERMOS DO ART. 85, §11, DO CPC/15.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5010067-37.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 140)

APELANTE: ELIAS CRUZ SILVA (AUTOR)

ADVOGADO: NUBIA MARINHO DE SOUZA (OAB RJ123796)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CONDENO O AUTOR NOS HONORÁRIOS RECURSAIS, OS QUAIS FIXO EM 1% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, NOS TERMOS DO ARTIGO 85, §11 DO CPC/15.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5011993-59.2020.4.02.0000/ES (PAUTA: 144)

AGRAVANTE: CAUA BARBARIOLI GUIMARAES MUNIZ

ADVOGADO: SEBASTIÃO VIGANÔ NETO (OAB ES019792)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, MANTENDO A DECISÃO RECORRIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, COM RESSALVA DO ENTENDIMENTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA ACRÉSCIMO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5011163-93.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 145)

AGRAVANTE: DAVI COSTA FERNANDES RODRIGUES (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC))

ADVOGADO: WEBER DO AMARAL CHAVES (OAB RJ120446)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: CRISTIANE COSTA FERNANDES (PAIS)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, MANTENDO A DECISÃO RECORRIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, COM RESSALVA DO ENTENDIMENTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5010491-22.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 147)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: LINDALVA DA SILVA

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

AGRAVANTE: MARLY DOS SANTOS FREITAS

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

AGRAVANTE: SONIA MESQUITA PENNA FIRME

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

AGRAVANTE: MARLI CARDOSO FELIX

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

AGRAVANTE: NELILDA ORMOND BRAGA

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

AGRAVADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5010370-57.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 148)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: CELINA MAURA MANZANO MASSA

ADVOGADO: MATEUS DE ALMEIDA MARTIN (OAB SP364249)

ADVOGADO: MARCO ANTONIO COLENCI (OAB SP150163)

AGRAVADO: FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP

PROCURADOR: LAURA COSTA DE MEDINA COELI

PROCURADOR: DOUGLAS SANTOS ANDRADE DOS REIS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: EDDA APPARECIDA MASSA REGINA

INTERESSADO: JOSE ROBERTO MASSA

INTERESSADO: RUGGERO CARDARELLI

INTERESSADO: SILVANA MANCINI DIMOV CARDARELLI

INTERESSADO: CLAUDIO REGINA

ADVOGADO: JOSE MARCOS GOMES

INTERESSADO: JOSE MASSA NETO

INTERESSADO: JOSE ROGERIO CARDARELLI

INTERESSADO: SANDRA MARIA WANDERLEY MASSA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009396-20.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 149)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

AGRAVADO: MARLI ANDRADE D OLIVEIRA

ADVOGADO: GABRIEL SILVA DIAS (OAB RJ132985)

AGRAVADO: M. ANDRADE D OLIVEIRA COMERCIO DE MOVEIS

ADVOGADO: GABRIEL SILVA DIAS (OAB RJ132985)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007178-53.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 150)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: MONICA DE PAIVA PEREIRA

ADVOGADO: MELAINE CHANTAL MEDEIROS ROUGE (OAB RJ104771)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009816-25.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 151)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: ELZA XAVIER SILVA

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

AGRAVADO: MARIA ZELIA DE SA RODRIGUES
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)
ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

AGRAVADO: ANTONIA MARIA DOS SANTOS WEBER
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)
ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

AGRAVADO: MARIA DO SOCORRO NAZARO DE OLIVEIRA AVELINO
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)
ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

AGRAVADO: MARLENE FELISBERTO DE JESUS RODRIGUES
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)
ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO AGRAVANTE IBGE E DE CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELAS AGRAVADAS MARIA ZELIA DE SA RODRIGUES E OUTROS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, SANANDO A OMISSÃO CONTIDA NO ACÓRDÃO DE EVENTO 34, ACRESCENDO-LHE A FUNDAMENTAÇÃO ORA ESBOÇADA, A FIM DE CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, DE OFÍCIO, EXTINGUIR O PROCESSO DE EXECUÇÃO INDIVIDUAL ORIGINÁRIO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, ANTE A AUSÊNCIA DE LEGITIMIDADE DE ELZA XAVIER SILVA, ANTONIA MARIA DOS SANTOS WEBER E MARLENE FELISBERTO DE JESUS RODRIGUES E DE PRÉVIA LIQUIDAÇÃO EM RELAÇÃO A MARIA DO SOCORRO NAZARRO DE OLIVEIRA AVELINO E MARIA ZELIA DE SA RODRIGUES, RESTANDO PREJUDICADA A APRECIÇÃO DO RECURSO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5012606-79.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 152)

AGRAVANTE: ELISA MARIA BRUM MARQUES PINTO
ADVOGADO: LINO DE CARVALHO CAVALCANTE (OAB DF018841)

AGRAVANTE: EDNA DE OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO: LINO DE CARVALHO CAVALCANTE (OAB DF018841)

AGRAVANTE: IVAN SALOME
ADVOGADO: LINO DE CARVALHO CAVALCANTE (OAB DF018841)

AGRAVANTE: EDGARD PAULO DE SOUSA
ADVOGADO: LINO DE CARVALHO CAVALCANTE (OAB DF018841)

AGRAVANTE: HUMBERTO CARVALHO
ADVOGADO: LINO DE CARVALHO CAVALCANTE (OAB DF018841)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, CONSOANTE FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005327-42.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 153)

AGRAVANTE: AURORA SOUZA DO NASCIMENTO (ESPÓLIO)
ADVOGADO: DEMÓCLITO ANGELO SOUZA DO NASCIMENTO (OAB RJ110522)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER O PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, POR PERDA DE OBJETO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5006012-49.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 154)

AGRAVANTE: MANOEL ALVES DE ALMEIDA

ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)

ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)

ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

AGRAVANTE: NIVALDO BATISTA PEREIRA

ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)

ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)

ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, DE OFÍCIO, JULGAR EXTINTA A EXECUÇÃO PRINCIPAL, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, POR ILEGITIMIDADE ATIVA DOS EXEQUENTES, NA FORMA DO ART. 485, I, DO CPC/15, RESTANDO PREJUDICADA A APRECIÇÃO DO MÉRITO RECURSAL, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, COM RESSALVA DO ENTENDIMENTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008989-14.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 155)

AGRAVANTE: WILLIAM LOPES ALVES

ADVOGADO: GUILHERME WESLEY SANTOS OLIVEIRA (OAB PR103277)

ADVOGADO: ANTÔNIO CARLOS EFING (OAB PR016870)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008759-69.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 157)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: ANTONIO ABRAHAO ELIAS

ADVOGADO: MELAINE CHANTAL MEDEIROS ROUGE (OAB RJ104771)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008444-41.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 158)

AGRAVANTE: BPG PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO: ANGELO BUENO PASCHOINI (OAB SP246618)

AGRAVADO: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA-RJ
PROCURADOR: CLAUDIA MARIA DA SILVA DE SOUZA
PROCURADOR: MARCELO OLIVEIRA DE ALMEIDA
PROCURADOR: ADRIANA GOMES SOBRAL
PROCURADOR: ALESSANDRA CHRISTINA DE MACEDO
PROCURADOR: MARIA MARTA GUIMARAES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: PRESIDENTE - CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA-RJ - RIO DE JANEIRO

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER O PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, POR PERDA DE OBJETO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5012425-78.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 159)

AGRAVANTE: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL
PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

AGRAVADO: TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO: ANA TEREZA BASILIO (OAB RJ74802)
ADVOGADO: DIEGO JUSTINIANO CAPISTRANO PINHO (OAB RJ147500)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5012364-23.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 161)

AGRAVANTE: IONE TORRES DA SILVA
ADVOGADO: MELAINE CHANTAL MEDEIROS ROUGE (OAB RJ104771)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA DETERMINAR O SEGUIMENTO DO RITO DE LIQUIDAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 509, II, CPC, CONSOANTE FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0143897-58.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 163)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (IMPETRADO)
PROCURADOR: CESAR MACIEL RODRIGUES

APELADO: FABRICATI SOLUCOES COMERCIAIS EIRELI (IMPETRANTE)
ADVOGADO: MARIA HELENA SANTOS SILVA (OAB MG134990)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: CHEFE DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO PORTO DE ITAGUAÍ (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA PROFERIDA (EVENTO 29 ? JFRJ).

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5038364-20.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 165)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: CARMEN LUCIA DA SILVA LIMA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: VALERIA LEITE MOUTINHO FERREIRA (OAB RJ166134)

ADVOGADO: CESAR CALDEIRA CARDOSO (OAB RJ117166)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: DIRETOR DO HOSPITAL CENTRAL DA AERONÁUTICA - UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, A FIM DE JULGAR EXTINTO O FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 485, VI, DO CPC/15, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, RESTANDO PREJUDICADA A APELAÇÃO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0124558-56.2016.4.02.5120/RJ (PAUTA: 166)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: LUIS FELIPE TIBURCIO XAVIER (AUTOR)

ADVOGADO: ANDREIA MADEIRO ANELHE (OAB RJ152468)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO, REFORMANDO A SENTENÇA PARA JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS AUTORAIS. INVERTIDOS OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, CUJA EXIGIBILIDADE FICA SUSPensa, ANTE À GRATUIDADE DEFERIDA AO APELADO (EVENTO 9 - JFRJ).

AÇÃO RESCISÓRIA (TURMA) Nº 5004757-56.2020.4.02.0000/ES (PAUTA: 167)

AUTOR: CARLA CRISTINA CARVALHO CICARINI

ADVOGADO: ANA A BENINCA GONCALVES (OAB ES007739)

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR: BIANCA MATAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O FEITO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 487, INCISO II, C/C ART. 975, AMBOS DO CPC/15. CONDENO A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, COM BASE NO ART. 85, § 2º, DO CPC/15, CUJA EXIGIBILIDADE FICA SUSPensa EM RAZÃO DE A AUTORA SER BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (EVENTO 05).

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5034606-67.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 168)

PARTE AUTORA: DAVID RODRIGUES MACHADO (IMPETRANTE)
ADVOGADO: DIOGO BIANCHI FAZOLO (OAB PR047084)

PARTE RÉ: CHEFE DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DO AEROPORTO INTERNACIONAL DO GALEÃO - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

PARTE RÉ: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)
PROCURADOR: JANIS MARIA SAFE SILVEIRA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

UNIDADE EXTERNA: ALFANDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO AEROPORTO DO GALEÃO (ALF/GIG)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA PARA REFORMAR SENTENÇA PROFERIDA (EVENTO 24 ? JFRJ), DENEGANDO A SEGURANÇA PLEITEADA.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5001546-75.2020.4.02.5120/RJ (PAUTA: 169)

PARTE AUTORA: ALIANCA COMERCIO EXTERIOR EIRELI (IMPETRANTE)
ADVOGADO: JOSYANE SOUZA ALMEIDA LIU (OAB SP331848)

PARTE RÉ: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM NOVA IGUAÇU - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - NOVA IGUAÇU (IMPETRADO)

PARTE RÉ: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)
PROCURADOR: VALMER ALBUQUERQUE AREAS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, MANTENDO A SENTENÇA PROFERIDA (EVENTO 25 ? JFRJ).

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5027705-49.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 170)

PARTE AUTORA: J. PARICE COMERCIO DE AR CONDICIONADO EIRELI (IMPETRANTE)
ADVOGADO: DIOGO LEONARDO DE CARVALHO LEAL (OAB RJ158597)

PARTE RÉ: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)
PROCURADOR: JANIS MARIA SAFE SILVEIRA

PARTE RÉ: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - MINISTÉRIO DA FAZENDA - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, MANTENDO A SENTENÇA PROFERIDA (EVENTO 39 ? JFRJ).

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0022510-42.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 172)

PARTE AUTORA: JULIANA DA ROCHA BONFANTE TERGOLINO (IMPETRANTE)
ADVOGADO: GUSTAVO RIBEIRO TERGOLINO (OAB RJ204852)

PARTE RÉ: FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, MANTENDO A SENTENÇA DE EVENTO 38 POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5013972-62.2019.4.02.5118/RJ (PAUTA: 173)

PARTE AUTORA: ADILSON DE BRITO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: FABRICIO DE ALMEIDA (OAB RJ157381)

PARTE RÉ: GERENTE EXECUTIVA - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - DUQUE DE CAXIAS (IMPETRADO)

PARTE RÉ: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5006898-54.2019.4.02.5118/RJ (PAUTA: 174)

PARTE AUTORA: MAXWELL FERREIRA DA SILVA (CIVILMENTE INCAPAZ - ART. 110, 8.213/91) (IMPETRANTE)

ADVOGADO: JULYANA DAMASCENA DE MENEZES OLIVEIRA (OAB RJ171906)

PARTE AUTORA: MARCOS FERREIRA DA SILVA (CÔNJUGE, PAI, MÃE, TUTOR, CURADOR OU HERDEIRO NECESSÁRIO) (IMPETRANTE)

ADVOGADO: JULYANA DAMASCENA DE MENEZES OLIVEIRA (OAB RJ171906)

PARTE RÉ: GERENTE APS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - MAGÉ (IMPETRADO)

PARTE RÉ: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5003223-34.2019.4.02.5102/RJ (PAUTA: 175)

PARTE AUTORA: DEMILSON RIBEIRO DA SILVA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: WANESSA ALENTEJO DE SOUZA (OAB RJ144438)

PARTE RÉ: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: GERENTE EXECUTIVO - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - NITERÓI (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5002742-71.2019.4.02.5102/RJ (PAUTA: 176)

PARTE AUTORA: ANTONIO GILSON CONTES (IMPETRANTE)
ADVOGADO: WANESSA ALENTEJO DE SOUZA (OAB RJ144438)

PARTE RÉ: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (INTERESSADO)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

PARTE RÉ: GERENTE EXECUTIVO - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - NITERÓI (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5001066-88.2019.4.02.5102/RJ (PAUTA: 177)

PARTE AUTORA: CLEUZE MARIA BORGES DE AGUIAR (IMPETRANTE)
ADVOGADO: WANESSA ALENTEJO DE SOUZA (OAB RJ144438)

PARTE RÉ: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (INTERESSADO)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

PARTE RÉ: GERENTE EXECUTIVO - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - NITERÓI (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000199-52.2020.4.02.5105/RJ (MESA: 1)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: VANTUIL MARQUES CHIAPINI (AUTOR)
ADVOGADO: RAPHAEL LIMA CHIAPINI (OAB RJ169349)
ADVOGADO: GLIEBER TARDIN (OAB RJ148614)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO, COM INVERSÃO DOS ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA. EM OBEDIÊNCIA AO ART. 40 DO CPP, DETERMINO À SUBSECRETARIA A REMESSA DE PEÇAS DO PROCESSO AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, PARA QUE ADOTE AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS PARA APURAR EVENTUAL RESPONSABILIDADE DOS GESTORES DO INSS PELA EDIÇÃO DE RESOLUÇÕES CONTRÁRIAS À LEGISLAÇÃO VIGENTE (ART. 4-A DA LEI 10.855/2004, ACRESCENTADO PELA LEI 11.907/2009), QUE INSTITUIU O TURNO DE 06 (SEIS) HORAS DIÁRIAS PARA OS SERVIDORES DA AUTARQUIA SEM REDUÇÃO DE VENCIMENTOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5099475-05.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 3)

APELANTE: INAIA COSTA DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO: CARLOS AUGUSTO DA SILVA FERREIRA (OAB RJ167044)
ADVOGADO: RIAN CARLOS SANT'ANNA (OAB RJ170909)
ADVOGADO: TALITA DE LOURDES PEREIRA BARBOSA (OAB RJ154683)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, DECLARAR A NULIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO QUE CANCELOU O PAGAMENTO DA PENSÃO, DETERMINANDO, POR CONSEQUÊNCIA, O RESTABELECIMENTO DO PAGAMENTO DO REFERIDO BENEFÍCIO. CONDENO, AINDA, A RÉ AO PAGAMENTO DOS VALORES EM ATRASO, ACRESCIDOS DE JUROS DE MORA A PARTIR DA CITAÇÃO, CALCULADOS COM BASE NO ART. 1º-F DA LEI 9.494/97, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 11.960/09, E CORREÇÃO MONETÁRIA, QUE DEVERÁ INCIDIR SOBRE CADA PRESTAÇÃO A PARTIR DA DATA DE CADA PARCELA DEVIDA, OBSERVADOS OS ÍNDICES PREVISTOS NO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL. CONDENO, AINDA, A RÉ AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENÇÃO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, DA DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, A 8ª. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONFORME SUFRAGADO PELA 7ª TURMA ESPECIALIZADA, NA SESSÃO DE 29/09/2016, EM QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0004041-89.2010.4.02.5101, E ADOTADO PELA 8ª TURMA ESPECIALIZADA, BEM COMO SUFRAGADO PELO ÓRGÃO ESPECIAL DESTA EG. CORTE NO JULGAMENTO DO INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA - IAC Nº 0000191-46.2000.4.02.5111, PUBLICADO NO E-DJF2R, EM 02/05/2018, CUJA CÓPIA DOS REFERIDOS VOTOS DEVERÃO SER ACOSTADAS AOS PRESENTES AUTOS, FOI CONSIDERADO INAPLICÁVEL, NESSA HIPÓTESE, A TÉCNICA DE COMPLEMENTAÇÃO DE JULGAMENTO DE QUE TRATA O ART. 942, DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5009981-32.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 5)

APELANTE: INPI-INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL (RÉU)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: SABRINA DA SILVA SANTOS GANDARA (AUTOR)
ADVOGADO: LUCIANO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR (OAB RJ217851)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA E AO RECURSO DO INPI, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ANTERIORMENTE FIXADO PELO JUÍZO A QUO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DA UNIÃO, PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO, REVOGANDO-SE A TUTELA ANTECIPADA E INVERTENDO-SE OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, DA DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO, A FIM DE REFORMAR A SENTENÇA, JULGANDO IMPROCEDENTE A PRETENSÃO AUTORAL, CASSANDO A TUTELA DEFERIDA. INVERTIDOS OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5003507-51.2020.4.02.5120/RJ (PAUTA: 11)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELANTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR: REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA

APELADO: SEBASTIAO ANTONIO NOGUEIRA (AUTOR)

ADVOGADO: JORGE TEODORO MARINS DA SILVA (OAB RJ162353)

ADVOGADO: NEVITON DARIS (OAB RJ162285)

ADVOGADO: RODRIGO DOS SANTOS GOMES (OAB RJ165096)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU (RÉU)

PROCURADOR: WANESSA MARTINEZ VARGAS

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AOS RECURSOS DA UNIÃO FEDERAL E DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ANTERIORMENTE FIXADO PELO JUÍZO A QUO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 85, § 11, DO CPC/15, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AOS RECURSOS PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, JULGAR IMPROCEDENTE A PRETENSÃO AUTORAL, INVERTIDOS OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 98, §3º, DO CPC, DA DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E ÀS APELAÇÕES DA UNIÃO E DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, JULGAR IMPROCEDENTE A PRETENSÃO AUTORAL, INVERTIDOS OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, CUJA EXIGIBILIDADE FICA SUSPensa POR SE TRATAR DE BENEFICIÁRIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001418-98.2019.4.02.5117/RJ (PAUTA: 16)

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (AUTOR)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: ISAAC ALVES DA SILVA JUNIOR (RÉU)

ADVOGADO: PAULO CESAR CARDOSO COUTO (OAB RJ089261)

ADVOGADO: SHEILA DOS SANTOS MEYRELES (OAB RJ139317)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA CEF, SEM MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS, TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO NA SENTENÇA EM RELAÇÃO A ESTE TOCANTE, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE CONHECER E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA ANULAR A SENTENÇA DE EVENTO 50 - JFRJ E DETERMINAR O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SENDO SECUNDADO PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002759-57.2008.4.02.5110/RJ (PAUTA: 20)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA

PROCURADOR: RENATA TAVARES CUNHA

APELADO: ADILSON OLIVEIRA SILVA ME (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA ANULAR A SENTENÇA, DEVENDO OS AUTOS SER REMETIDOS À VARA DE ORIGEM PARA PROSEGUIMENTO DO FEITO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, A 8ª. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO. CONFORME SUFRAGADO PELA 7ª TURMA ESPECIALIZADA, NA SESSÃO DE 29/09/2016, EM QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0004041-89.2010.4.02.5101, E ADOTADO PELA 8ª TURMA ESPECIALIZADA, BEM COMO SUFRAGADO PELO ÓRGÃO ESPECIAL DESTA EG. CORTE NO JULGAMENTO DO INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA - IAC Nº 0000191-46.2000.4.02.5111, PUBLICADO NO E-DJF2R, EM 02/05/2018, CUJA CÓPIA DOS REFERIDOS VOTOS DEVERÃO SER ACOSTADAS AOS PRESENTES AUTOS, FOI CONSIDERADO INAPLICÁVEL, NESTA HIPÓTESE, A TÉCNICA DE COMPLEMENTAÇÃO DE JULGAMENTO DE QUE TRATA O ART. 942, DO CPC/2015.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5011314-59.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 40)

AGRAVANTE: MARIA ARMANDINA RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO: MELAINE CHANTAL MEDEIROS ROUGE (OAB RJ104771)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, DE OFÍCIO, EXTINGUIR O PROCESSO DE EXECUÇÃO INDIVIDUAL ORIGINÁRIO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, ANTE A AUSÊNCIA DE PRÉVIA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO COLETIVO, RESTANDO PREJUDICADA A APRECIÇÃO DO RECURSO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, A 8ª. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, DE OFÍCIO, EXTINGUIR O PROCESSO DE EXECUÇÃO INDIVIDUAL ORIGINÁRIO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, ANTE A AUSÊNCIA DE PRÉVIA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO COLETIVO, RESTANDO PREJUDICADA A APRECIÇÃO DO RECURSO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5012609-34.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 41)

AGRAVANTE: WALTER DA SILVA GONÇALVES

ADVOGADO: FABRICIO FONTANA (OAB PR033955)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, DE OFÍCIO, JULGAR EXTINTA A EXECUÇÃO PRINCIPAL, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, POR ILEGITIMIDADE ATIVA DO EXEQUENTE, NA FORMA DO ART. 485, I, DO CPC/15, RESTANDO PREJUDICADA A APRECIÇÃO DO MÉRITO RECURSAL, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO , A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, DE OFÍCIO, JULGAR EXTINTA A EXECUÇÃO PRINCIPAL, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, POR ILEGITIMIDADE ATIVA DO EXEQUENTE, NA FORMA DO ART. 485, I, DO CPC/15, RESTANDO PREJUDICADA A APRECIÇÃO DO MÉRITO RECURSAL, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5013157-59.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 43)

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

AGRAVADO: CRISTIANE MACIEL ARAUJO

ADVOGADO: RODRIGO ESTEVES REZENDE (DPU)

AGRAVADO: ANA CRISTINA MACIEL

ADVOGADO: RODRIGO ESTEVES REZENDE (DPU)

AGRAVADO: NEWASSEFF COMERCIO E SERVICOS LTDA

ADVOGADO: RODRIGO ESTEVES REZENDE (DPU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO RECURSO, A FIM DE MANTER O BLOQUEIO DA VERBA PENHORADA , DA DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, REFORMANDO A DECISÃO AGRAVADA, MANTER A CONSTRICÇÃO EFETIVADA , A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, A FIM DE MANTER O BLOQUEIO DA VERBA PENHORADA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5014530-28.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 45)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: OBERDAN DERLEI GADIOLI

ADVOGADO: EVANDRO JOSE LAGO (OAB RJ136516)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO DA UF, A FIM DE JULGAR EXTINTA A EXECUÇÃO PRINCIPAL, POR ILEGITIMIDADE ATIVA DA PARTE AGRAVADA , DA DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO

PARA EXTINGUIR O PROCESSO DE EXECUÇÃO INDIVIDUAL, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, ANTE A AUSÊNCIA DE LEGITIMIDADE ATIVA, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO DA UF, A FIM DE JULGAR EXTINTA A EXECUÇÃO PRINCIPAL, POR ILEGITIMIDADE ATIVA DA PARTE AGRAVADA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5013731-82.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 46)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: BRUNNA CINTRA GOMES DE MENDONCA
ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)
ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)
ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)

AGRAVADO: MARIA DA PENHA DOS SANTOS BUENO
ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)
ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)
ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)

AGRAVADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)
ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)

AGRAVADO: ALDA AMELIA DE OLIVEIRA BARBOSA
ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)
ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)
ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)

AGRAVADO: ELZI DE SOUZA FERREIRA
ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)
ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)
ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)

AGRAVADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO
ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)
ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO DA UF, A FIM DE JULGAR EXTINTA A EXECUÇÃO PRINCIPAL, POR ILEGITIMIDADE ATIVA DAS AGRAVADAS, DA DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA EXTINGUIR O PROCESSO DE EXECUÇÃO INDIVIDUAL, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, ANTE A AUSÊNCIA DE LEGITIMIDADE ATIVA, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO DA UF, A FIM DE JULGAR EXTINTA A EXECUÇÃO PRINCIPAL, POR ILEGITIMIDADE ATIVA DAS AGRAVADAS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008849-14.2019.4.02.0000/ES (PAUTA: 53)

AGRAVANTE: RIBEIRO, FERRAZ & VIEIRA ADVOGADOS
ADVOGADO: JOSÉ MOACIR RIBEIRO NETO (OAB ES019999)
ADVOGADO: PEDRO HENRIQUE DE LIMA E CIRNE FERRAZ (OAB ES024226)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, DE OFÍCIO, EXTINGUIR O PROCESSO DE EXECUÇÃO INDIVIDUAL ORIGINÁRIO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, ANTE A AUSÊNCIA DE PRÉVIA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO COLETIVO, RESTANDO PREJUDICADA A APRECIÇÃO DO RECURSO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, A 8ª. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, DE OFÍCIO, EXTINGUIR O PROCESSO DE EXECUÇÃO INDIVIDUAL ORIGINÁRIO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, ANTE A AUSÊNCIA DE PRÉVIA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO COLETIVO, RESTANDO PREJUDICADA A APRECIÇÃO DO RECURSO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5039841-78.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 61)

APELANTE: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: MARIA FEITOSA PEREIRA DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO: JULIO CESAR SOARES (OAB RJ118711)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DA UFRJ, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ARBITRADOS EM FAVOR DA PARTE AUTORA, EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ANTERIORMENTE FIXADO PELO JUÍZO A QUO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 85, § 11, DO CPC/15, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DA UFRJ PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, JULGAR IMPROCEDENTE A PRETENSÃO AUTORAL, COM A CONDENAÇÃO DA PARTE AUTORA EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, CUJA EXIGIBILIDADE FICA SUSPensa POR SE TRATAR DE BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA, SENDO SECUNDADO PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5028619-79.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 62)

APELANTE: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS (INTERESSADO)

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

APELADO: FERNANDO ANTONIO SERAPIAO MONTEIRO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: GUILHERME HENRIQUE TURNER CARDOSO (OAB SP120595)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: DIRETOR PRESIDENTE - AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DA ANS, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO PARA REFORMAR A SENTENÇA E DENEGAR A SEGURANÇA, A 8ª. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO PARA REFORMAR A SENTENÇA E DENEGAR A SEGURANÇA. CONFORME SUFRAGADO PELA 8ª TURMA ESPECIALIZADA NA SESSÃO DE 24/11/2016, COM QUORUM ESTENDIDO, EM QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA PELO DES. FED. SERGIO SCHWAITZER NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0023854-29.2015.4.02.5101, CUJA CÓPIA DA CERTIDÃO E DAS NOTAS FONOGRAFICAS DO JULGAMENTO DEVERÃO SER ACOSTADAS AOS PRESENTES AUTOS, FOI CONSIDERADO INAPLICÁVEL A TÉCNICA DE JULGAMENTO NÃO UNÂNIME DO ART. 942, DO CPC/2015 NO QUE CONCERNE AOS PROCESSOS DE MANDADO DE SEGURANÇA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0100076-04.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 77)

APELANTE: ANDRESSA SILVA DE SOUZA (EXEQUENTE)
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

APELANTE: EDSON DE OLIVEIRA NETO (EXEQUENTE)
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

APELANTE: AGLAIR CASTRO BARBOSA (EXEQUENTE)
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

APELANTE: ROSILENE LESSA COSTA (EXEQUENTE)
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

APELANTE: THEREZINHA PIEDADE LEMOS CALMON (EXEQUENTE)
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

APELADO: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE (EXECUTADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MAJORANDO A VERBA HONORÁRIA PARA 11%, NOS TERMOS DO ART. 85, §11º, CPC/2015, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELA DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO PARA ANULAR A SENTENÇA, DETERMINANDO-SE QUE SEJA OPORTUNIZADA A EMENDA DA PETIÇÃO INICIAL DA EXECUÇÃO INDIVIDUAL, DE MODO A CONVOLAR O PROCEDIMENTO EXECUTÓRIO EM LIQUIDAÇÃO DO JULGADO, COM O REGULAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER ACOMPANHANDO O RELATOR, A 8ª. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO A DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MAJORANDO A VERBA HONORÁRIA PARA 11%, NOS TERMOS DO ART. 85, §11º, CPC/2015. CONFORME SUFRAGADO PELA 7ª TURMA ESPECIALIZADA, NA SESSÃO DE 29/09/2016, EM QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0004041-89.2010.4.02.5101, E ADOTADO PELA 8ª TURMA ESPECIALIZADA, BEM COMO SUFRAGADO PELO ÓRGÃO ESPECIAL DESTA EG. CORTE NO JULGAMENTO DO INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA - IAC Nº 0000191-46.2000.4.02.5111, PUBLICADO NO E-DJF2R, EM 02/05/2018, CUJA CÓPIA DOS REFERIDOS VOTOS DEVERÃO SER ACOSTADAS AOS PRESENTES AUTOS, FOI CONSIDERADO INAPLICÁVEL, NESSA HIPÓTESE, A TÉCNICA DE COMPLEMENTAÇÃO DE JULGAMENTO DE QUE TRATA O ART. 942, DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000836-30.2012.4.02.5118/RJ (PAUTA: 78)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA

PROCURADOR: RENATA TAVARES CUNHA

APELADO: FARMACIA SOUZA DE NOVA CAMPINA LTDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE NÃO EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, MANTIDO O RESULTADO DO ACÓRDÃO (EVENTO 20), DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELA DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO PARA DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO, ANULANDO A SENTENÇA, DEVENDO OS AUTOS SER REMETIDOS À VARA DE ORIGEM PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER ACOMPANHANDO O RELATOR, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA, NÃO EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, MANTIDO O RESULTADO DO ACÓRDÃO (EVENTO 20). CONFORME SUFRAGADO PELA 7ª TURMA ESPECIALIZADA, NA SESSÃO DE 29/09/2016, EM QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0004041-89.2010.4.02.5101, E ADOTADO PELA 8ª TURMA ESPECIALIZADA, BEM COMO SUFRAGADO PELO ÓRGÃO ESPECIAL DESTA EG. CORTE NO JULGAMENTO DO INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA - IAC Nº 0000191-46.2000.4.02.5111, PUBLICADO NO E-DJF2R, EM 02/05/2018, CUJA CÓPIA DOS REFERIDOS VOTOS DEVERÃO SER ACOSTADAS AOS PRESENTES AUTOS, FOI CONSIDERADO INAPLICÁVEL, NESSA HIPÓTESE, A TÉCNICA DE COMPLEMENTAÇÃO DE JULGAMENTO DE QUE TRATA O ART. 942, DO CPC/2015.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5012802-49.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 97)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: MARIA DE LOURDES DE ASSIS SOARES

ADVOGADO: ADILZA DE CARVALHO NUNES (OAB RJ063333)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO RECURSO, JULGANDO EXTINTA A EXECUÇÃO INDIVIDUAL, POR ILEGITIMIDADE ATIVA DA EXEQUENTE, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELA DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER ACOMPANHANDO O RELATOR, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, JULGANDO EXTINTA A EXECUÇÃO INDIVIDUAL, POR ILEGITIMIDADE ATIVA DA EXEQUENTE.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5012754-90.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 104)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: MARINES BATISTA CHAGAS

ADVOGADO: GUSTAVO FONSECA DUTRA (OAB DF038675)

ADVOGADO: FERNANDA FONSECA DUTRA (OAB RS071121)

AGRAVADO: BRUNO OLIVIO SANTOS CHAGAS
ADVOGADO: GUSTAVO FONSECA DUTRA (OAB DF038675)
ADVOGADO: FERNANDA FONSECA DUTRA (OAB RS071121)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELA UNIÃO PARA ACOLHER A IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA POR ELA APRESENTADA E RECONHECENDO A ILEGITIMIDADE ATIVA DA EXEQUENTE PARA EXECUTAR O TÍTULO JUDICIAL FORMADO NA AÇÃO COLETIVA N. 0012043-14.2011.4.02.5101 (2011.51.01.012043-5) AJUIZADA PELO SINDSPREV/RJ, EXTINGUIR A EXECUÇÃO COM BASE NO ARTIGO 485, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELA DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER ACOMPANHANDO O RELATOR, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELA UNIÃO PARA ACOLHER A IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA POR ELA APRESENTADA E RECONHECENDO A ILEGITIMIDADE ATIVA DA EXEQUENTE PARA EXECUTAR O TÍTULO JUDICIAL FORMADO NA AÇÃO COLETIVA N. 0012043-14.2011.4.02.5101 (2011.51.01.012043-5) AJUIZADA PELO SINDSPREV/RJ, EXTINGUIR A EXECUÇÃO COM BASE NO ARTIGO 485, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5015121-87.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 105)

AGRAVANTE: UFRRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: VERA LUCIA MENEZES DE SOUZA PAES
ADVOGADO: JULIANA MOREIRA DA SILVA BAULY (OAB RJ104627)
ADVOGADO: RAFAEL ARAUJO DE MELLO (OAB RJ148674)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, PRONUNCIANDO A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO EXECUTIVA, JULGAR EXTINTO O PROCESSO ORIGINÁRIO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 487, II DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELA DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER ACOMPANHANDO O RELATOR, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, PRONUNCIANDO A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO EXECUTIVA, JULGAR EXTINTO O PROCESSO ORIGINÁRIO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 487, II DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5012597-20.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 109)

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: LUCIMAR RODRIGUES DE SOUSA
ADVOGADO: MARIANA VIEIRA FERREIRA (OAB RJ218670)

AGRAVADO: LEANDRO RODRIGUES DE SOUSA
ADVOGADO: MARIANA VIEIRA FERREIRA (OAB RJ218670)

AGRAVADO: LUCIMEIRE RODRIGUES DE SOUSA
ADVOGADO: MARIANA VIEIRA FERREIRA (OAB RJ218670)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO DO INSS PARA, REFORMANDO A DECISÃO AGRAVADA (EVENTO 32 DOS AUTOS PRINCIPAIS), RECONHECER, DE OFÍCIO, A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO EXECUTÓRIA, EXTINGUINDO-SE A EXECUÇÃO INDIVIDUAL (PROCESSO Nº 5026847-81.2020.4.02.5101), COM O JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 487 INCISO II, CPC/2015, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO , E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER ACOMPANHANDO O RELATOR, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO DO INSS PARA, REFORMANDO A DECISÃO AGRAVADA (EVENTO 32 DOS AUTOS PRINCIPAIS), RECONHECER, DE OFÍCIO, A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO EXECUTÓRIA, EXTINGUINDO-SE A EXECUÇÃO INDIVIDUAL (PROCESSO Nº 5026847-81.2020.4.02.5101), COM O JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 487 INCISO II, CPC/2015.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007817-37.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 111)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: GLAUCIA DE ASSIS ARAUJO
ADVOGADO: FLÁVIO LUIZ MARQUES PENNA MARINHO (DPU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR: REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
PROCURADOR: AUGUSTO CESAR VILLELA MAC CORD NOGUEIRA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO DA UNIÃO FEDERAL, PARA REFORMAR A DECISÃO AGRAVADA (EVENTO 10 DOS AUTOS PRINCIPAIS), CASSANDO A TUTELA DE URGÊNCIA DEFERIDA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO , A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO DA UNIÃO FEDERAL, PARA REFORMAR A DECISÃO AGRAVADA (EVENTO 10 DOS AUTOS PRINCIPAIS), CASSANDO A TUTELA DE URGÊNCIA DEFERIDA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5003648-61.2019.4.02.5102/RJ (PAUTA: 116)

APELANTE: UFF-UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (INTERESSADO)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: IRIS BRANDAO PIRES LINHARES (IMPETRANTE)
ADVOGADO: VANESSA DE BARROS BEVILAQUA REZENDE (OAB RJ163556)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: CHEFE DE DEPARTAMENTO - UFF-UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - NITERÓI (IMPETRADO)

INTERESSADO: REITOR - UFF-UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - NITERÓI (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO PARA DENEGAR A SEGURANÇA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER ACOMPANHANDO O RELATOR, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO PARA DENEGAR A SEGURANÇA. CONFORME SUFRAGADO PELA 8ª TURMA ESPECIALIZADA NA SESSÃO DE 24/11/2016, COM QUORUM ESTENDIDO, EM QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA PELO DES. FED. SERGIO SCHWAITZER NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0023854-29.2015.4.02.5101, CUJA CÓPIA DA CERTIDÃO E DAS NOTAS FONOGRAFICAS DO JULGAMENTO DEVERÃO SER ACOSTADAS AOS PRESENTES AUTOS, FOI CONSIDERADO INAPLICÁVEL A TÉCNICA DE JULGAMENTO NÃO UNÂNIME DO ART. 942, DO CPC/2015 NO QUE CONCERNE AOS PROCESSOS DE MANDADO DE SEGURANÇA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0503477-19.2011.4.02.5101/RJ (PAUTA: 131)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA

PROCURADOR: RENATA TAVARES CUNHA

APELADO: FARMACIA RAPIDA DE HONORIO LTDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DEIXAR DE EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO E, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, FICA MANTIDO O RESULTADO DO ACÓRDÃO DO EVENTO 19, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO PARA DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, ANULANDO A SENTENÇA, DEVENDO OS AUTOS SER REMETIDOS À VARA DE ORIGEM PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA ACOMPANHANDO O RELATOR, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA, DEIXAR DE EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO E, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, FICA MANTIDO O RESULTADO DO ACÓRDÃO DO EVENTO 19. CONFORME SUFRAGADO PELA 7ª TURMA ESPECIALIZADA, NA SESSÃO DE 29/09/2016, EM QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0004041-89.2010.4.02.5101, E ADOTADO PELA 8ª TURMA ESPECIALIZADA, BEM COMO SUFRAGADO PELO ÓRGÃO ESPECIAL DESTA EG. CORTE NO JULGAMENTO DO INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA - IAC Nº 0000191-46.2000.4.02.5111, PUBLICADO NO E-DJF2R, EM 02/05/2018, CUJA CÓPIA DOS REFERIDOS VOTOS DEVERÃO SER ACOSTADAS AOS PRESENTES AUTOS, FOI CONSIDERADO INAPLICÁVEL, NESSA HIPÓTESE, A TÉCNICA DE COMPLEMENTAÇÃO DE JULGAMENTO DE QUE TRATA O ART. 942, DO CPC/2015.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008875-75.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 141)

AGRAVANTE: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: ANA PAULA BUONOMO MACHADO

AGRAVADO: MARCOS FERREIRA DE SOUSA (REPRESENTANTE)

ADVOGADO: VIVIANNE MOURA DE OLIVEIRA RIBEIRO (DPU)

AGRAVADO: FELIPE DA FONSECA DE SOUSA (REPRESENTADO - ART. 10, LEI 10.259/2001)

ADVOGADO: VIVIANNE MOURA DE OLIVEIRA RIBEIRO (DPU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE CONHECER E DAR PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA REFORMAR A DECISÃO RECORRIDA E INDEFERIR A TUTELA DE URGÊNCIA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA ACOMPANHANDO O RELATOR, COM ACRÉSCIMO, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA REFORMAR A DECISÃO RECORRIDA E INDEFERIR A TUTELA DE URGÊNCIA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 5006309-56.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 142)

AGRAVANTE: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: ANA PAULA BUONOMO MACHADO

AGRAVADO: MILENNA LIMEIRA OLIVEIRA (REPRESENTADO - ART. 10, LEI 10.259/2001)

ADVOGADO: FELIPE CALDAS MENEZES (DPU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE CONHECER E DAR PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA REFORMAR A DECISÃO RECORRIDA E INDEFERIR A TUTELA DE URGÊNCIA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA ACOMPANHANDO O RELATOR, COM ACRÉSCIMO, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA REFORMAR A DECISÃO RECORRIDA E INDEFERIR A TUTELA DE URGÊNCIA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 5014074-78.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 143)

AGRAVANTE: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: ANA PAULA BUONOMO MACHADO

AGRAVADO: MARCELO DOS SANTOS VELASQUES

ADVOGADO: FLÁVIO LUIZ MARQUES PENNA MARINHO (DPU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE CONHECER E DAR PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA REFORMAR A DECISÃO RECORRIDA E INDEFERIR A TUTELA DE URGÊNCIA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA ACOMPANHANDO O RELATOR, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA REFORMAR A DECISÃO RECORRIDA E INDEFERIR A TUTELA DE URGÊNCIA.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5054909-34.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 171)

PARTE AUTORA: MULTISEAS AGENCIAMENTOS MARITIMOS LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: FERNANDA BOZA NEGRÃO FELICIO (OAB SP345765)

ADVOGADO: CRISTINA WADNER D'ANTONIO (OAB SP164983)

ADVOGADO: LARISSA MIGUEL OSORIO DA FONSECA (OAB SP237585)

PARTE RÉ: INSPETOR CHEFE DA ALFÂNDEGA DO PORTO - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - ITAGUAÍ (IMPETRADO)

PARTE RÉ: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: JANIS MARIA SAFE SILVEIRA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE CONHECER E DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, REFORMANDO A SENTENÇA PROFERIDA (EVENTO 30 ? JFRJ), PARA DENEGAR A SEGURANÇA PLEITEADA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA ACOMPANHANDO O RELATOR, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA, CONHECER E DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, REFORMANDO A SENTENÇA PROFERIDA (EVENTO 30 ? JFRJ), PARA DENEGAR A SEGURANÇA PLEITEADA.

Conforme Resolução TRF2-RSP-2020/00002, de 08/01/2020, art. 7º, §§ 2º e 3º da Portaria nº TRF2-PTP-2028-000146 e do Despacho nº TRF2-DES-2018/27648, e tendo sido apresentadas divergências nos resultados, a sessão prorrogou-se por mais 2 (dois) dias úteis, encerrando-se no dia 17/02/2021, às 12:59 horas, tendo sido julgados na totalidade 162 processos.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 2021.